

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.917

Belém - Terça-feira, 19 de dezembro de 1978

NESTA EDIÇÃO

LEIS Nºs 4.808, 4.810,

4.811, 4.812 e 4.813

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado
da Fazenda, Agricultura e
Viação e Obras Públicas

TERMO DE CON- VÊNIO

Do Ministério da Saúde

CONTRATO

Da Universidade Federal
do Pará

ATAS

De Diversas Firmas

ATOS e PORTARIA

Do Tribunal Regional
Eleitoral

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.808 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1979.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa Anual do Estado do Pará para o exercício financeiro de 1979, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Estadual, estima a Receita Geral em Cr\$ 4.775.661.000,00 (Quatro bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e hum mil cruzeiros), inclusive Cr\$ 357.133.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete milhões, cento e trinta e três mil cruzeiros) relativos a operações de crédito a realizar.

Art. 2º - A Receita do Estado para o exercício financeiro de 1979 estimada em Cr\$... 4.775.661.000,00 (Quatro bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e hum mil cruzeiros) será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

1. RECEITA		Cr\$ 1,00
1.1 - Receita do Tesouro do Estado		4.775.661.000
1.1.1 - Receitas Correntes		2.953.936.000
Receita Tributária		1.565.354.000
Receita Patrimonial		64.974.000
Receita Industrial		2.000.000
Transferências Correntes		1.255.622.000
Receitas Diversas		65.986.000
1.1.2 - Receitas de Capital		1.821.725.000
Operações de Crédito		357.133.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		23.000.000
Transferências de Capital		1.441.592.000
Total da Receita do Estado		4.775.661.000

Art. 3º - A Despesa para o exercício financeiro de 1979 é fixada em Cr\$ 4.775.661.000,00 (Quatro bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e hum mil cruzeiros) e será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

1. DESPESA		Cr\$ 1,00
1.1 - DESPESAS POR FUNÇÕES		
01 - Legislativa		94.197.000
02 - Judiciária		95.190.000
03 - Administração e Planejamento		1.051.412.000
04 - Agricultura		185.633.000
05 - Comunicações		14.579.000
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública		335.650.000
07 - Desenvolvimento Regional		1.500.000
08 - Educação e Cultura		860.823.000

09 - Energia e Recursos Minerais	354.350.000
10 - Habitação e Urbanismo	260.871.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	7.085.000
13 - Saúde e Saneamento	341.252.000
15 - Assistência e Previdência	238.821.000
16 - Transporte	784.298.000
SUBTOTAL	4.625.661.000
99 - Reserva de Contingência	150.000.000
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	4.775.661.000

12 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	2.632.638.000
Despesas de Custeio	1.372.962.000
Transferências Correntes	1.259.676.000
Despesas de Capital	1.993.023.000
Investimentos	434.714.000
Inversões Financeiras	371.760.000
Transferências de Capital	1.186.549.000
Reserva de Contingência	150.000.000

Total da Despesa por Categorias Econômicas. 4.775.661.000

1.3 - DESPESAS POR PODERES		Cr\$ 1,00
1.3.1 - Poder Legislativo		94.197.000
- Assembléia Legislativa do Estado		62.610.000
- Tribunal de Contas do Estado		31.587.000
1.3.2 - Poder Judiciário		58.550.000
- Poder Judiciário		58.550.000
1.3.3 - Poder Executivo		4.472.914.000
- Gabinete do Governador		25.964.000
- Ministério Público		18.189.000
- Secretaria de Estado de Administração.		23.306.000
- Secretaria de Estado de Agricultura.		131.223.000
- Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo		168.872.000
- Secretaria de Estado de Educação		702.338.000
- Secretaria de Estado da Fazenda		277.062.000
- Secretaria de Estado do Interior e Justiça		54.549.000
- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral		136.435.000
- Secretaria de Estado de Saúde Pública		257.252.000
- Secretaria de Estado de Segurança Pública		92.281.000
- Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas		803.577.000
- Polícia Militar do Estado		250.189.000
- Encargos Gerais do Estado		1.201.783.000
- Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda		1.189.283.000
- Sob Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral		11.500.000



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 30,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA; Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

- Sob Supervisão da Secretaria de Estado do Interior e Justiça	1.000.000
- Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	329.894.000
SUBTOTAL	4.625.661.000
- Reserva de Contingência	150.000.000
TOTAL DA DESPESA POR PÓDERES	4.775.661.000

Art. 4º - Os Orçamentos dos Órgãos da Administração Indireta e das Fundações instituídas pelo Poder Público, aprovados de conformidade com a legislação vigente, deverão discriminar as Receitas por Fontes e Categorias Econômicas e, da mesma forma do Orçamento do Estado do Pará, classificar as despesas por Função, Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar no decorrer do exercício de 1979, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) da Despesa Geral fixada nesta Lei, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Reforçar dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, como fonte de recursos compensatórios, a Reserva de Contingência;

III - Realizar operações de crédito, por antecipação da Receita, obedecido o limite previsto no artigo 78, da Constituição Política do Estado do Pará;

IV - Realizar operações de crédito até o limite de Cr\$-357.133.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete milhões, cento e trinta e três mil cruzeiros), sendo Cr\$- 121.892.000,00 (Cento e vinte e hum milhões, oitocentos e noventa e dois mil cruzeiros), destinado a execução de obras de infraestrutura constante no Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP) e Cr\$-235.241.000,00 (Duzentos e trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta e hum mil cruzeiros), para atender o deficit orçamentário obedecido o disposto na Constituição Política do Estado do Pará e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - Dar como garantia das operações de crédito, de que tratam os itens III e IV deste artigo, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a receita proveniente do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM e das cotas do Fundo de Participação dos Estados que couberem ao Pará, nos exercícios determinados para amortização dessas operações e de seus encargos financeiros observada a Legislação Aplicável;

VI - Estabelecer a contenção da despesa exceto as consideradas incompressíveis, visando ajustar os dispêndios ao comportamento e tendência da Receita;

VII - Considerar automaticamente suplementadas, pelo valor do excesso de arrecadação efetivamente realizado sobre a previsão orça-

mentária, as dotações que corresponderem às Receitas a elas vinculadas, devendo ser baixado Decreto necessário para a efetivação.

Art. 6º - Fica sob a supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral as despesas à conta das dotações consignadas para o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará.

Art. 7º - A movimentação dos recursos que compõem, o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ, obedecerá à Legislação pertinente que rege a matéria, observadas às disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Os recursos serão repassados à conta específica no Banco do Estado do Pará, exceto o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - FNDU, que, consoante Legislação Federal, terá seus recursos mantidos à conta do Banco do Brasil.

§ 2º - As programações dos recursos serão aprovadas pelo Conselho Superior de Desenvolvimento, exceto o Fundo Metropolitano e Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - FNDU, que serão aprovados respectivamente pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana - CONBEL e Conselho Nacional de Planejamento Urbano - CNPU.

Art. 8º - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 1978, ao serem reabertos na forma do § 4º do artigo 62 da Constituição, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício financeiro de 1979, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de dezembro de 1978.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**
Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração

Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. **CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**
Secretário de Estado da Fazenda

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado da Viação e

Obras Públicas
Dr. **MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública
Prof. **ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação
Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
Cel. **FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO**

Secretário de Estado de Segurança Pública
Prof. **FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 3.558)

LEI Nº 4.810 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à venda de terreno de propriedade do Estado à Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à venda à Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, concessionária dos serviços públicos federais de telecomunicações para o Estado do Pará, Empresa do Sistema TELEBRAS, da área de terra urbana de propriedade do Estado, de forma irregular, poligonal, situada nesta capital, fazendo frente para as Avenidas Tavares Bastos, Pedro Álvares Cabral e Passagem São Francisco, medindo de frente pela primeira 73,40 (setenta e três metros e quarenta centímetros), pela segunda 32,00 (trinta e dois metros) e pela terceira 106,00 (cento e seis metros).

Art. 2º - Na área objeto da venda, avaliada pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas em Cr\$ 1.241.804,70 (hum milhão duzentos e quarenta e um mil oitocentos e quatro cruzeiros e setenta centavos), foi construída e já está em pleno funcionamento a Estação Telefônica da Marambaia, da TELEPARÁ.

Art. 3º - O valor apurado com a venda da referida área de terra será aplicado na subscrição, em nome do Estado do Pará, de ações ordinárias nominativas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.561 de 16 de dezembro de 1974.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**
Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração

Dr. **CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**
Secretário de Estado da Fazenda

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(G. Reg. nº 3558)

LEI Nº 4.811 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 4.592 de 24 de novembro de 1975.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 6º e 7º e seus parágrafos, da Lei nº 4.592 de 24 de novembro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O Tribunal de Contas do Estado encerrará a instrução dos processos de prestação ou tomada de contas no prazo de seis (6) meses, contado do recebimento dos mesmos no seu Protocolo ou do despacho do seu Presidente, determinando a instauração da tomada de contas salvo situações excepcionais, quando, então, o prazo poderá ser diluído a critério do Plenário do Tribunal.

Art. 7º - Os dirigentes das entidades da administração indireta, inclusive as fundações e demais entidades paraestatais, são obrigadas a remeter ao órgão competente, no prazo hábil, os balanços dessas entidades, para serem incorporados à prestação de contas anual do Governador do Estado, assim como os ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, valores e bens do Estado e dos Municípios, ou pelos quais um e outros respondam, a encaminharem as suas contas no prazo legal, ficando sujeitos, pela inobservância das obrigações pertinentes, à multa correspondente até três (3) vezes o valor da respectiva remuneração mensal, percebida a qualquer título.

§ 1º - Aos servidores que deixarem de observar ou prejudicarem a observância das normas constantes deste artigo, além das penas disciplinares aplicáveis pelas autoridades administrativas de que dependem, poderá ser aplicada multa correspondente até uma vez o valor da respectiva remuneração mensal, percebida a qualquer título.

§ 2º - Compete ao Tribunal de Contas do Estado, por decisão do seu Plenário, a aplicação das multas previstas neste artigo.

§ 3º - Nos casos do "caput" deste artigo o Tribunal de Contas tomará por base a última remuneração mensal pertinente ao ano a que se refere a prestação de contas.

§ 4º - Nos casos do parágrafo primeiro será tomada como referência a remuneração mensal correspondente ao momento da aplicação da multa.

§ 5º - O valor da multa imposta nos termos deste artigo, poderá ser cobrado amigável ou judicialmente, ou, ainda, deduzido da remuneração do infrator, quando este integrar os quadros funcionais dos órgãos da administração direta ou indireta.

§ 6º - Para os fins da dedução prevista no parágrafo anterior, será expedida comunicação à au-

toridade competente, para que adote as providências necessárias, dando ciência ao Tribunal de Contas no prazo de dez (10) dias.

§ 7º - Quando o responsável por prestação de contas ou o servidor de que trata o parágrafo 1º deste artigo, não perceber remuneração o Tribunal de Contas do Estado lhe aplicará a multa de até vinte (20) vezes o Valor de Referência fixada para o Estado do Pará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

Enº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos
e Turismo

(G. Reg. nº 3558)

CAPÍTULO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 2º - Os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário ficam agrupados nas seguintes áreas de atividades:

NÍVEL SUPERIOR

I - SERVIÇOS TÉCNICOS - PJ-NS-ST-100

NÍVEL MÉDIO

I - SERVIÇOS AUXILIARES PJ-NM-SA-200

II - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PJ-NM-SE-300

III - SERVIÇOS DE JUSTIÇA PJ-NM-SJ-400

IV - SERVIÇOS GERAIS PJ-NM-SG-500

Art. 3º - As áreas de que trata o artigo anterior são compostas dos seguintes cargos:

I — SERVIÇOS TÉCNICOS - PJ-NS-ST-100

LEI Nº 4812 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, fixa os valores de vencimentos de cargos de provimento efetivo e em comissão do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas denominações e níveis de vencimentos de cargos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Pará, na Secretaria do Tribunal de Justiça, Auditoria Militar, Forum da Capital, Depósito Público, Repartição Criminal e Corregedoria Geral da Justiça.

SITUAÇÃO ANTERIOR

SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO

CÓDIGO

DENOMINAÇÃO

CÓDIGO

Assistente Social
Biblioteconomista Judiciário

-
Assistente Social
Biblioteconomista

PJ-NS-ST-101
PJ-NS-ST-101

6 - Terça-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1978

Contador
Médico Clínico
Médico Psiquiatra

- Contador
- Médico
- Médico

PJ-NS-ST-101
PJ-N -ST-101

II - SERVIÇOS AUXILIARES - PJ-NM-SA-200

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Oficial Judiciário	PJ-A	Oficial Judiciário	PJ-NM-SA-201
Técnico em Contabilidade	PJ-A		
Técnico em Contabilidade	PJ-B		
Técnico em Contabilidade	PJ-C		
Oficial Judiciário	PJ-B	Oficial Judiciário	PJ-NM-SA-202
Oficial Judiciário	PJ-C	Oficial Judiciário	PJ-NM-SA-203
Oficial Judiciário	PJ-D	Oficial Judiciário	PJ-NM-SA-204
Oficial Judiciário	-		
Escrevente Datilógrafo	-	-	-
Protocolista	PJ-A	Protocolista	PJ-NM-SA-204
Protocolista	PJ-B		
Protocolista	-	-	-

III - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - PJ-NM-SE-300

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Taquígrafo Judiciário	PJ-A	Taquígrafo	PJ-NM-SE-301
Taquígrafo Judiciário	PJ-B	Taquígrafo	PJ-NM-SE-302
Auxiliar de Enfermagem	-	Auxiliar de Enfermagem	PJ-NM-SE-303
Operador de Som	-	Operador de Som	PJ-NM-SE-303
Operador de Microfilmagem	-	Operador de Microfilmagem	PJ-NM-SE-303
Telefonista	-	Telefonista	PJ-NM-SE-304

IV - SERVIÇOS DE JUSTIÇA - PJ-NM-SJ-400

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Escrivão Privativo da Corregedoria	-	Escrivão Privativo da Corregedoria	PJ-NM-SJ-401
Escrivão do Tribunal	-	Escrivão do Tribunal	PJ-NM-SJ-401
Escrivão da Assistência Judiciária	-	Escrivão da Assistência Judiciária	-
Cível	-	Cível	PJ-NM-SJ-401
Escrivão de Acidentes no Trabalho	-	Escrivão de Acidentes no Trabalho	PJ-NM-SJ-401
Escrivão das Varas Penais	-	Escrivão das Varas Penais	PJ-NM-SJ-401
Distribuidor e Contador da Repartição Criminal	-	Distribuidor	PJ-NM-SJ-402
Oficial de Justiça	PJ-A	Oficial de Justiça	PJ-NM-SJ-403
Oficial de Justiça	-		

V - SERVIÇOS GERAIS - PJ - NM-SG-500

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO	CODIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Motorista	PJ-A	Motorista	PJ-NM-SG-501
Motorista	PJ-B		
Motorista	PJ-C		

Terça-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1978 - 7

Eletricista	—	Agente Operacional	PJ-NM-SG-502
Zelador do Museu Judiciário	—	Agente Operacional	PJ-NM-SG-502
Jardineiro	—	Agente Operacional	PJ-NM-SG-503
Mimeografista	—	Agente Operacional	PJ-NM-SG-503
Guarda Judiciário	—	Agente de Portaria	PJ-NM-SG-504
Ascensorista	PJ-B	Agente de Portaria	PJ-NM-SG-504
Auxiliar de Portaria	PJ-C	Agente de Portaria	PJ-NM-SG-504
Auxiliar de Portaria	—	Agente de Portaria	PJ-NM-SG-504
Servente	—	Agente de Portaria	PJ-NM-SG-504
Porteiro	PJ-A	Porteiro	PJ-NM-SG-504
Porteiro	—	Porteiro	PJ-NM-SG-504

Art. 4º - Aos cargos de provimento efetivo de que trata este Capítulo, correspondem os seguintes vencimentos:

CÓDIGO	VENCIMENTOS	
	30 horas semanais	40 horas semanais
PJ-NS-ST-101	8.000,00	11.000,00
PJ-NM-SA-201		6.100,00
PJ-NM-SA-202		5.600,00
PJ-NM-SA-203		5.100,00
PJ-NM-SA-204		4.600,00
PJ-NM-SE-301		6.100,00
PJ-NM-SE-302		5.600,00
PJ-NM-SE-303		5.100,00
PJ-NM-SE-304		4.600,00
PJ-NM-SJ-401		6.100,00
PJ-NM-SJ-402		4.500,00
PJ-NM-SJ-403		3.400,00
PJ-NM-SG-501		4.500,00
PJ-NM-SG-502		4.700,00
PJ-NM-SG-503		3.400,00
PJ-NM-SG-504		3.000,00

Art. 5º - Fica transformado em cargo de BIBLIOTECONOMISTA, Código PJ-NS-ST-101, integrante da área de Serviços Técnicos 1 (um) cargo de ARQUIVISTA do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 6º - Os cargos de provimento em comissão cujos ocupantes deverão possuir nível superior de escolaridade, Código PJ-NS-CC-010 do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, são os abaixo relacionados com os padrões de vencimentos correspondentes:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO NOVA	CÓDIGO	VENCIMENTO
Diretor Administrativo	Diretor Administrativo	PJ-NS-CC-011	14.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete	PJ-NS-CC-012	13.000,00
Assessor da Corregedoria Geral da Justiça	Assessor Técnico	PJ-NS-CC-013	12.300,00
Assessor da Revista			
Assessor			
Assessor de Câmara	Assessor de Câmara	PJ-NS-CC-013	12.300,00
Assistente Técnico Judiciário	Assistente Técnico Judiciário	PJ-NS-CC-013	12.300,00

Art. 7º - Os cargos de provimento em comissão cujos ocupantes deverão possuir nível médio de escolaridade, Código PJ-NM-CC-020, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, são os abaixo relacionados com os padrões de vencimentos correspondentes:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO NOVA	CÓDIGO	VENCIMENTO
Tesoureiro	Tesoureiro	PJ-NM-CC-021	7.000,00
Administrador do Palácio da Justiça	Administrador	PJ-NM-CC-022	6.000,00
Motorista Chefe	Motorista Chefe	PJ-NM-CC-023	5.500,00
Auxiliar de Tesoureiro	Auxiliar de Tesoureiro	PJ-NM-CC-024	5.000,00
Secretário Particular da Presidência	Secretário Particular da Presidência	PJ-NM-CC-025	4.500,00

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Os cargos de que trata esta Lei serão exercidos sob a carga horária de trabalho de 40 horas semanais.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento efetivo integrantes da área de atividade Serviços Técnicos, Código PJ-NS-ST-109, poderão ser exercidos sob a carga horária de 30 horas semanais, a critério do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 9º - A partir da vigência dos atos de enquadramento dos funcionários nos cargos de que trata esta Lei, cessará para os seus ocupantes o pagamento de quaisquer gratificações e vantagens a qualquer título, ressalvada apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e a gratificação de representação nos termos do Decreto-Lei nº 70, de 18 de setembro de 1969.

Art. 10 - Respeitadas as cargas horárias de trabalho estabelecidas na presente Lei aos atuais funcionários que passarem a perceber remuneração mensal inferior ao total do que vinham percebendo, fica assegurada a diferença como vantagem pessoal, nominalmente identificável, que será absorvida nos aumentos posteriores, em parcelas

correspondentes a 5 (cinco) por cento dos respectivos vencimentos, cabendo aos órgãos de pessoal e finanças do Tribunal de Justiça efetivar as absorções, até sua total eliminação.

Art. 11 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, baixará todos os atos de enquadramento dos ocupantes dos cargos de que trata a presente Lei.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. **CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**
Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração

Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. **CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3558)

LEI Nº 4.813 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário:

I - Cargos de Provimento em Comissão.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
1	DIRETOR ADMINISTRATIVO	12.000,00
1	ASSESSOR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	6.750,00
1	ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO	6.750,00
1	ASSESSOR DE REVISTA	6.750,00
15	ASSESSOR DE CÂMARA	6.750,00

II - Cargos de Provimento Efetivo
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	ASSISTENTE SOCIAL		3.520,00
2	TAQUÍGRAFO JUDICIÁRIO	PJ-B	2.700,00

Terça-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1978 - 9

6	OFICIAL JUDICIÁRIO	PJ-A	3.140,00
8	OFICIAL JUDICIÁRIO	PJ-B	2.025,00
15	OFICIAL JUDICIÁRIO	PJ-C	1.705,00
30	OFICIAL JUDICIÁRIO	PJ-D	1.410,00
1	OPERADOR DE SOM	-	1.875,00
1	OPERADOR DE MICROFILMAGEM	-	1.875,00
3	MOTORISTA JUDICIÁRIO	PJ-A	1.525,00
3	MOTORISTA JUDICIÁRIO	PJ-B	1.400,00
3	MOTORISTA JUDICIÁRIO	PJ-C	1.240,00
2	GUARDA JUDICIÁRIO	-	1.240,00

III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
F O R U M

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
1	ASSISTENTE SOCIAL	3.520,00
6	OFICIAL DE JUSTIÇA	1.410,00
6	GUARDA JUDICIÁRIO	1.240,00
2	MOTORISTA JUDICIÁRIO	1.240,00
8	OFICIAL JUDICIÁRIO PJ-D	1.210,00

IV – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
REPARTIÇÃO CRIMINAL

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	ASSISTENTE SOCIAL	-	3.520,00
1	DISTRIBUIDOR CONTADOR	-	2.035,00
15	OFICIAL JUDICIÁRIO	PJ-D	1.410,00
3	OFICIAL DE JUSTIÇA	-	1.410,00
2	MOTORISTA JUDICIÁRIO	PJ-C	1.240,00
6	GUARDA JUDICIÁRIO	-	1.240,00

Art. 2.º – Os cargos de provimento em comissão de que trata esta Lei, somente poderão ser ocupados por profissionais com habilitação de nível superior, e qualificação específica para o cargo.

Art. 3.º – O ingresso nos cargos de provimento efetivo, isolado e de carreira na classe inicial, de que trata esta Lei, somente se fará mediante Concurso Público de provas ou provas e títulos.

Art. 4.º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 5.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

LEI N.º 4.814 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

Declara de Utilidade Pública no Estado do Pará, a Associação Profissional dos Fotógrafos do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública do Estado do Pará, a ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS FOTÓGRAFOS DO ESTADO DO PARÁ, entidade jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n.º 3558).

LEI N.º 4.815 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978

Dá nova Redação ao Artigo 30 da Lei n.º 4.721, de 20 de junho de 1977.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — O artigo 30 da Lei n.º 4.721, de 20 de junho de 1977, que reorganiza o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 — A pensão garantirá aos dependentes do segurado que falecer, uma importância correspondente à

metade do salário de contribuição, e será devida a partir da data do falecimento do segurado".

Parágrafo Único — A pensão será fixada pelo valor do maior salário de contribuição dos últimos doze meses imediatamente anteriores do falecimento do segurado.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(G. — Reg. n.º 3558).

Gabinete do Governador

RAZÕES DE VETO

OFÍCIO N.º 2365/78-GG Belém, 13.12.1978

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

Palácio Cabanagem

N e s t a

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício Especial n.º 29/Sec-78, de 23.11.78, através do qual Vossa Excelência encaminhou o Projeto de Lei n.º 29/78, de 22.11.78, aprovado pelo Plenário dessa Colenda Assembléia, que "Revoga o Decreto-Lei n.º 63, de 04 de setembro de 1969 e dá outras providências", para os efeitos estabelecidos no artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado.

Pelo presente, levo ao conhecimento dessa Egrégia Assembléia Legislativa que, no exercício das prerrogativas constitucionais que me são conferidas, resolvi vetar integralmente referido Projeto de Lei, com fundamento no disposto no § 1.º do Artigo 69 da Constituição Estadual, pelas razões a seguir mencionadas.

O Ato n.º 1, de 09 de abril de 1964, instrumento normativo primeiro de

institucionalização do novo regime, manteve a Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais, ressalvadas as modificações dele constantes.

Posteriormente, editada a Constituição de 1967, foi esta objeto do Ato institucional de n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, que a sustentou com as restrições dele emanadas.

Dentre essas, deve ser registrada a do Art. 2.º: "O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sítio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República".

O § 1.º desse artigo declara ainda que "decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios".

Com fulcro nesses dispositivos foi decretado o recesso da Assembléia Legislativa do Estado do Pará e, em consequência, foram editadas, pelo Executivo, normas atinentes às matérias de competência do Poder Legislativo.

Com esse fundamento jurídico, o Decreto Lei n.º 63, de 04 de setembro de 1969, outorgou competência ao Poder Executivo para, através

de ato administrativo, aumentar ou reduzir os valores das taxas de fiscalização e serviços diversos, criadas pela Lei nº 4.284, de 17 de dezembro de 1968. É exatamente esse Decreto Lei que o Legislativo pretende revogar pela norma em exame.

A Constituição Federal (Emenda nº 1), em suas "Disposições Gerais e Transitórias" (art. 181, inciso III), aprovou todos os atos de natureza legislativa expedidos com base nos Atos Institucionais e Complementares.

Por outro lado, se a instituição de taxas resulta de processo legislativo do qual participam os Poderes Legislativos e Executivo, a fixação do seu quantitativo pode ficar entregue ao segundo. É, o que ocorre, para citar apenas um entre vários possíveis exemplos, com a Taxa Rodoviária Única, que foi criada pelo Decreto Lei Federal nº 999, de 21 de outubro de 1969, mas cuja fixação incumbe ao Ministério dos Transportes, segundo reza o art.º 2º do mesmo Decreto Lei. Assim, não ofende a Constituição Lei que, embora estabelecendo os critérios correspondentes de fixação, atribua ao Poder Executivo a quantificação periódica do valor de

uma taxa, medida, aliás, ligada ao permanente ritmo do processo inflacionário.

Portanto, a arguida falta de respaldo constitucional, que justificou o Projeto de Lei não nos parece convincente. Além disso, está sendo elaborado na Secretaria de Estado da Fazenda esboço de instrumento normativo de reformulação completa da legislação tributária do Estado. Assim, é de conveniência administrativa não seja esta reformulada parcialmente, de vez que, no início do ano legislativo de 1979 será apresentado à consideração da Assembléia Legislativa o Projeto de Lei citado.

Justificado, devidamente, o veto total aposto ao Projeto de Lei em causa, espero que o Plenário dessa Colenda Assembléia bem compreenda e aceite as razões e fundamentos expostos.

Uso do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares protestos de elevado apreço e consideração.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3558)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 389 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto n.º 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

Aprovar, de conformidade com o disposto na Portaria n.º 379, de 27.11.78, a Escala de Férias anexa, dos servidores localizados nos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Secretário de Estado da Fazenda, correspondente ao exercício de 1979 e as pertinentes ao exercício de 1978, não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Órgão: CHEFIA DE GABINETE, ASSISTENCIAIS E ASSESSORIAIS

N.º	NOME	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	MÊS PERÍODO	EXERCÍCIO
01	Maria da Conceição dos Santos Facundo	228.348	Chefia de Gabinete	29.01.79 a 28.02.79	1979
02	Carlos Hachem Chaves	700.460	Chefia de Gabinete	01.02.79 a 02.03.79	1979
03	Álvaro Moacyr Ribeiro	200.101	Chefia de Gabinete	02.05.79 a 31.05.79	1979
04	Nivaldina dos Santos Cunha	200.106	Chefia de Gabinete	02.05.79 a 31.05.79	1978
05	Nivaldina dos Santos Cunha	200.106	Chefia de Gabinete	02.07.79 a 31.09.79	1979
06	Antonio Carlos Porto Oliveira Folha	236.465	Chefia de Gabinete	02.07.79 a 31.07.79	1979
07	Estrela Gonsales Navegantes	200.102	Chefia de Gabinete	02.07.79 a 31.07.79	1979
08	Ismaelino do Vale Carvalho	200.306	Chefia de Gabinete	01.09.79 a 30.09.79	1979
09	Manoel de Jesus Corrêa	905.777	Chefia de Gabinete	01.12.79 a 30.12.79	1979
01	Bernadete Isolina de Moraes Rêgo Barroso	221.561	Assistência R. Hmanos	01.11.79 a 30.11.79	1979

12 - Terça-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1978

02	Nely Rabelo Mendes	200.071	Assistência R. Humanos	02.12.79 a 31.12.79	1979
01	Maria Fernandes Esteves	200.088	Assistência C. Tributária	15.01.79 a 14.02.79	1979
02	Nahirza Rodrigues de Almeida	200.113	Assistência C. Tributária	01.02.79 a 02.03.79	1978
03	Maria Odaléa de Souza	200.091	Assistência C. Tributária	02.05.79 a 31.05.79	1979
04	Nahirza Rodrigues de Almeida	200.113	Assistência C. Tributária	02.07.79 a 31.07.79	1979
05	Ivone Cardoso da Silva	238.195	Assistência C. Tributária	02.07.79 a 31.07.79	1979
01	Elisabete Pereira Bailosa	236.257	Assist. R. Administrativa	01.02.79 a 02.03.79	1978
02	Alaide Maria dos Santos Ferreira	236.259	Assist. R. Administrativa	01.04.79 a 30.04.79	1979
03	Antonia Ceres Cunha de Oliveira	200.230	Assist. R. Administrativa	02.07.79 a 31.07.79	1979
04	Elisabete Pereira Bailosa	236.257	Assist. R. Administrativa	02.07.79 a 31.07.79	1979
05	Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo	236.187	Assist. R. Administrativa	01.08.79 a 30.08.79	1979
01	Alexandre Farah Neto	236.574	Assessoria A. Tributários	02.01.79 a 31.01.79	1979
02	Mário Dias da Silva	200.191	Assessoria A. Tributários	01.02.79 a 02.03.79	1978
03	Leila Badarane Jorge	236.475	Assessoria A. Tributários	02.07.79 a 31.07.79	1978
04	Maria Célia Venturiere	200.231	Assessoria A. Tributários	01.09.79 a 30.09.79	1979
05	Mário Dias da Silva	200.191	Assessoria A. Tributários	01.10.79 a 30.10.79	1979
06	Leila Badarane Jorge	236.475	Assessoria A. Tributários	01.12.79 a 30.12.79	1979
01	Wanda Cerqueira dos Santos Cardoso	238.504	Assessoria A. Econômicos	02.01.79 a 31.01.79	1978
02	Wanda Cerqueira dos Santos Cardoso	238.504	Assessoria A. Econômicos	01.02.79 a 02.03.79	1979
03	José Moacyr Chagas	236.535	Assessoria A. Econômicos	01.03.79 a 30.03.79	1979
04	Antonio Klinger de Sousa	236.261	Assessoria A. Econômicos	02.04.79 a 01.05.79	1979
05	Regina Maria Rocha de Jesus	223.877	Assessoria A. Econômicos	02.07.79 a 31.07.79	1979
06	Elisabeth Nunes dos Santos	222.053	Assessoria A. Econômicos	02.07.79 a 31.07.79	1979
01	Rosália Ruth Franco de Castro	200.296	Assessoria S. Planejamento	01.03.79 a 30.03.79	1979
02	Rosemary Alcântara dos Reis	201.346	Assessoria S. Planejamento	02.07.79 a 31.07.79	1979
03	Maria Flora Gomes da Silva	236.258	Assessoria S. Planejamento	01.08.79 a 30.08.79	1979

(Ext. - Reg. n.º 7698 - Dia: 19/12/78).

PORTARIA N.º 395, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item .6 do art. 64 do Decreto n.º 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Redistribuir, para o Gabinete do Secretário, a funcionária MARIA DA NATIVIDADE ATAÍDE MOREIRA, nomeada por Decreto Governamental de 13.11.78, em virtude de aprovação em Concurso Público, para o cargo de Técnico de Administração - GEP-ANSTA-617.1 classe A do Quadro Permanente desta Secretaria e empossada em 15.12.78.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. n.º 7696 - Dia: 19/12/78).

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		ÓRGÃO: CENTRAL		
NOME	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	MÊS	
			PERÍODO	EXERCÍCIO
Maria de Jesus Lima Furtado	228.350	Departamento Financeiro	01.01.79 a 30.01.79	1978
Eliene Gaspar Silva	70.032	Departamento Financeiro	01.01.79 a 02.02.79	1978
Marinete Lima da Silva	231.359	Departamento Financeiro	01.02.79 a 02.03.79	1978
Maria de Nazaré Pena Marques	201.320	Departamento Financeiro	01.02.79 a 02.03.79	1978
Regina Pantoja Gonçalves	236.487	Departamento Financeiro	01.03.79 a 30.03.79	1979
Eliene Gaspar Silva	70.032	Departamento Financeiro	01.07.79 a 30.07.79	1979
Wanda Raimunda de Carvalho Santos	201.326	Departamento Financeiro	01.07.79 a 30.07.79	1979
Maria de Nazaré Pena Marques	201.320	Departamento Financeiro	01.07.79 a 30.07.79	1979
Lucyvalva Monteiro Penna de Carvalho	201.329	Departamento Financeiro	01.08.79 a 30.08.79	1979
Terezinha Lobato Vitelli	201.323	Departamento Financeiro	01.09.79 a 30.09.79	1979
Marinete Lima da Silva	231.359	Departamento Financeiro	01.10.79 a 30.10.79	1979

Terça-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1978 - 13

Ivanilde Maciel Lima	236.242	Departamento Financeiro	01.11.79 a 30.11.79	1979
Marias das Graças de Araújo Marinho	228.352	Departamento Financeiro	01.12.79 a 30.12.79	1979
Maria de Jesus Lima Furtado	228.350	Departamento Financeiro	01.12.79 a 30.12.79	1979

Secretaria de Estado da Fazenda
Em, 15/12/1978

ELIENE GASPAR SILVA
Diretor do Departamento Financeiro
Matrícula 70.032

(Ext. - Reg. n.º 7698 - Dia: 19/12/78).

DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

PORTARIA Nº 37 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 3, da Portaria nº 379 de 27.11.78/GAB-SEC.

RESOLVE:

APROVAR a Escala de Férias para o exercício de 1979, e as pertinentes ao exercício de 1978, não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores lotados no DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO, de acordo com a relação anexa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento Central de Contabilidade do Estado, 11 de dezembro de 1978.

Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		ÓRGÃO: DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO		
NOME	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	MÊS	
			PERÍODO	EXERCÍCIO
Luiz Raimundo Carreira Costa	201.339	Gabinete do D.C.C.E.	01/03 a 30/03/79	1978
Maria Tarcila Chagas de Freitas	238.997	Gabinete do D.C.C.E.	01/06 a 30/06/79	1978
Jackson Felgueiras Reis	236.225	Assistência Técnica	01/06 a 30/06/79	1978
Myrta Nunes Lopes	700.579	Divisão de Contabilidade	01/01 a 30/01/79	1979
Zeneide Benedita Limão Aguiar	239.060	Contadoria Setorial (SEAD)	01/01 a 30/01/79	1979
Alberto Antonio Pereira Dias	239.505	Contadoria Setorial (SEVOP)	01/02 a 02/03/79	1979
Carlos da Silva Souza	217.763	Contadoria Setorial (Gab. Gov.)	01/02 a 02/03/79	1979
Venise Conceição Ribeiro Trindade	201.352	Contadoria Setorial (SAGRI)	01/02 a 02/03/79	1979
Suely Maria de Castro Ferreira	231.360	Contadoria Setorial (SESPA)	01/03 a 30/03/79	1979
Odequias da Silva Marinho	212.556	Contadoria Setorial (SEDUC)	01/04 a 30/04/79	1979
Maria da Conceição Lopes Amaro	70.077	Contadoria Setorial (SEGUP)	01/05 a 30/05/79	1979
Maria Tarcila Chagas de Freitas	238.997	Gabinete do D.C.C.E.	01/05 a 30/05/79	1979
Deusdeth Antonio Correa Pantoja	238.488	Divisão de Contabilidade	01/06 a 30/06/79	1979
Nelson Madeira Casara	236.191	Divisão de Auditoria	01/06 a 30/06/79	1979
Olgarina Yrany Sampaio Medeiros	201.347	Div. de Controle Financeiro	01/06 a 30/06/79	1979
Firmina de Melo Rodrigues	201.123	Contadoria Setorial (SESPA)	01/06 a 30/06/79	1979
Fatima Maria Damiana Martins da Cunha	200.107	Contadoria Setorial (SEFA)	01/06 a 30/06/79	1979
Luiz Raimundo Carreira Costa	201.339	Gabinete do D.C.C.E.	01/07 a 30/07/79	1979
Odete de Souza Cardoso	201.356	Gabinete do D.C.C.E.	01/07 a 30/07/79	1979
Maximiana Helia Charone Loureiro	236.224	Divisão de Auditoria	01/07 a 30/07/79	1979
Lucivaldo Dias Souza	238.489	Divisão de Contabilidade	01/07 a 30/07/79	1979
Maria da Graça Marinelli Sampaio	236.223	Divisão de Auditoria	01/07 a 30/07/79	1979
Maria Ercilia Braga Lima	201.343	Divisão de Contabilidade	01/07 a 30/07/79	1979
Venilson Pacini Nunes	238.487	Divisão de Contabilidade	01/07 a 30/07/79	1979
Maria José da Costa Souza	201.294	Divisão de Controle Financeiro	01/07 a 30/07/79	1979
Benevenuta do Vale Silva	219.405	Contadoria Setorial (SESPA)	01/07 a 30/07/79	1979
Bernadete de Lourdes M. de Melo	70.129	Contadoria Setorial (SEAD)	01/07 a 30/07/79	1979
Luiz da Costa Lopes	201.397	Divisão de Contabilidade	01/07 a 30/07/79	1979
Doris Dulce de Castro Gomes Longobardi	70.083	Contadoria Setorial (SEFA)	01/07 a 30/07/79	1979
Édila Fatima Gomes Beleza	70.074	Contadoria Setorial (SAGRI)	01/07 a 30/07/79	1979
Juracy Alves de Oliveira	238.996	Contadoria Setorial (SEGUP)	01/07 a 30/07/79	1979
Maria do Céu Santana da Paixão	239.754	Contadoria Setorial (SEFA)	01/07 a 30/07/79	1979
Miriam Pascoal Ozorio	70.119	Contadoria Setorial (SEDUC)	01/07 a 30/07/79	1979

Paulo Nazareno Cardoso de Souza	237.827	Contadoria Setorial (SEVOP)	01/07 a 30/07/79	1979
Renelde Conceição Pereira da Silva	201.291	Contadoria Setorial (Gab. Gov.)	01/07 a 30/07/79	1979
Delnero Martins de Jesus	905.776	Contadoria Setorial (SEDUC)	01/08 a 30/08/79	1979
Jackson Felgueiras Reis	236.225	Assistência Técnica	01/08 a 30/08/79	1979
Maria de Belém Marques de Lima	201.342	Contadoria Setorial (SAGRI)	01/08 a 30/08/79	1979
Maria Odeize Souza Viana	212.601	Contadoria Setorial (SEVOP)	01/08 a 30/08/79	1979
Neley Silva das Neves	231.361	Contadoria Setorial (SEFA)	01/10 a 30/10/79	1979
Antonio Fernando Sena Carvalho	238.255	Contadoria Setorial (Gab. Gov.)	01/10 a 30/10/79	1979
Maria Thereza Cabeça Braz	201.298	Div. Controle Financeiro	01/11 a 30/11/79	1979
Maria Regina da Conceição Pinto	238.194	Gabinete do D.C.C.E.	01/12 a 30/12/79	1979
Maria do Rosario Coutinho de Oliveira	214.039	Div. de Atividades Auxiliares	01/12 a 30/12/79	1979
Raimundo Pereira de Souza	201.298	Divisão de Contabilidade	01/12 a 30/12/79	1979

(Ext. Reg. nº 7698 - Dia 19.12.78)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 114 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 07 do art. 67 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77, RESOLVE:

APROVAR a Escala de Férias para o exercício de 1979, e as pertinentes ao exercício de 1978, não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores localizados no Departamento de Administração Geral, desta Secretaria, conforme relação anexa.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOME	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	MÊS	
			PERÍODO	EXERCÍCIO
Rubens Guilherme Barbosa da Conceição	235.755	Diretoria	01.07 a 30.07	1978
Rosalina Pinto da Costa da Luz	228.358	"	01.07 a 30.07	1978
Rosalina Pinto da Costa da Luz	229.358	"	01.11 a 30.11	1979
Rubens Guilherme Barbosa da Conceição	235.755	"	01.12 a 30.12	1979
Walra Valente Monteiro	228.749	Serviço de Pessoal	23.02 a 24.03	1979
Marisete Adey Costa e Souza	201.389	"	01.04 a 30.04	1978
Clara Martins de Souza Junior	228.346	"	01.06 a 30.06	1979
Marisete Adey Costa e Souza	201.389	"	01.07 a 30.07	1979
Emilse da Silveira Souza	201.412	"	01.07 a 30.07	1979
Neila Miranda Rodrigues	201.315	"	01.07 a 30.07	1979
Nilza Braga Marques	201.407	"	01.08 a 30.08	1979
Terezinha de Jesus Moura Veiga	201.310	"	01.09 a 30.09	1979
Zuleide Tavares Henriques	201.367	"	01.12 a 30.12	1979
Rosildo Gomes Dias	225.368	Serviço de Comunicações	01.05 a 30.05	1979
Maria Regina Santos Cavalcante	201.394	"	01.06 a 30.06	1979
Henrique Teixeira da Silva	228.351	"	01.07 a 30.07	1979
João Favacho da Silva	11.014	"	01.10 a 30.10	1979
Henrique Teixeira da Silva	228.351	"	01.12 a 30.12	1979
Ozeias Monteiro da Costa	911.483	Serviço de Administração Edifícios	01.01 a 30.01	1979
Claudete Pinto de Souza	-	"	01.02 a 02.03	1979
Murilo Jorge	200.059	"	01.03 a 30.03	1979
Paulo Duarte Pinto	201.305	"	01.04 a 30.04	1979
Benedita Oliveira Cardoso	70.124	"	01.05 a 30.05	1979
José Bonifácio dos Santos Silva	237.825	"	01.06 a 30.06	1979
Fernando Duarte Pinto	201.304	"	01.07 a 30.07	1979
Geraldo Rodrigues Tavares	200.045	"	01.07 a 30.07	1979
Manoel da Paixão Torres Palhano	201.392	"	01.08 a 30.08	1979
Ismaelino do Vale Carvalho	200.306	"	01.09 a 30.09	1979
Wilson Manoel Ribeiro Palhano	201.368	"	01.10 a 30.10	1979

Terça-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1978 - 15

João Batista Ribeiro Palhano	237.764	"	01.11 a 30.11	1979
Raimundo Monteiro do Amorim	200.046	"	01.12 a 30.12	1979
Otávio de Carmo Ferreira	201.308	Serviço de Documentação	01.03 a 30.03	1979
Waldemar Pereira Brandão	228.347	"	01.07 a 30.07	1979
Maria José da Silva Magalhães	223.316	Serviço de Finanças	01.01 a 30.01	1979
Maria Mercedes Rolim da Motta	200.248	"	01.01 a 30.03	1979
Antonia Lima Garcez	200.077	"	01.07 a 30.07	1979
Clelia de Nazaré dos Santos Conduru	201.312	"	01.08 a 30.08	1979
Maria de Lourdes Moraes	201.293	"	01.09 a 30.09	1979
Aldina Brito Sales	223.282	"	01.10 a 30.10	1979
Maria Lucia de Pina Soares	201.333	"	01.11 a 30.11	1978
Maria Lucia de Pina Soares	201.333	"	01.11 a 30.11	1978
Raimunda Clea de Souza Nascimento	201.322	"	01.12 a 30.12	1979
Raul Marcião de Azevedo	201.83	Serviço de Embarcações	01.01 a 30.01	1979
Alderico Ferreira	201.491	"	01.06 a 30.06	1979
Maria de Nazaré Marques Correa	200.966	"	01.07 a 30.07	1979
Paulo Fiock dos Santos Filho	905.225	"	01.09 a 30.09	1979
Gumercindo Mendes	201.409	"	01.10 a 30.10	1979
Francisco das Chagas Moraes Neves	100.328	"	01.12 a 30.12	1979
Raimundo Oliveira da Silva	227.155	Serviços de Viaturas	01.01 a 30.01	1979
Laercio Monteiro Marques	201.397	"	01.01 a 30.01	1979
Ozias Souza Camara	201.058	"	01.01 a 30.01	1979
Eutiquio dos Santos	200.090	"	01.02 a 02.03	1979
Eudes Amorim da Silva	230.455	"	01.03 a 30.03	1979
Paulo Gessualdo Sabado	200.124	"	01.04 a 30.04	1979
José Ferreira Lima	900.018	"	01.05 a 30.05	1979
Expedito Maranhão Guimarães	904.984	"	01.06 a 30.06	1979
Armando Santos Ferreira	200.055	"	01.07 a 30.07	1979
Antonio Fernando de Lima	236.117	"	01.07 a 30.07	1979
Walter da Silva Costa	237.761	"	01.08 a 30.08	1979
Pedro Mauricio Neto Sabado	200.048	Serviço de Viaturas	01.09 a 30.09	1979
José Alves Monteiro	900.019	"	01.10 a 30.10	1979
Antonio Fernando de Lima	236.117	"	01.10 a 30.10	1979
Odemar Barros da Silva	201.119	"	01.11 a 30.11	1979
Nilcelia Couto Flores	—	Serviço de Material	01.01 a 30.01	1979
Iracema Fernandes Machado de Miranda	201.297	"	01.02 a 02.03	1979
Cruza Ferreira da Silva	200.653	"	01.03 a 30.03	1979
Maria de Nazaré Pena Bahia	200.947	"	01.05 a 30.05	1979
Maria de Nazaré Pena Bahia	200.947	"	01.07 a 30.07	1979
Maria Rita Machado	201.299	"	01.09 a 30.09	1979
Maria Rita Machado	201.299	"	01.10 a 30.10	1979
Raimundo Carlos Damasceno	228.841	"	01.12 a 30.12	1979

INSTRUÇÃO:

- 1 - Os servidores do respectivo órgão deverão ser relacionados ordenadamente por mês, ou seja todos que irão gozar férias no mês de janeiro, a seguir fevereiro, e assim sucessivamente.
- 2 - Caso o servidor possua férias transferidas do exercício de 1978, deverão constar na referida escala os dois períodos de gozo, sendo que o 1º deverá gozar o de 1978.

(Ext. Reg. nº 7698 - Dia 19.12.78)

COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

PORTARIA Nº 002/78 - C.A.

O COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias para o exercício de 1979, e as pertinentes ao exercício de 1978, não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores lotados nesta Coordenadoria, conforme relação anexa.

LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHÉDE
Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ÓRGÃO: COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO

NOME	Matrícula	Localização	MÊS	
			Período	Exercício
Samuel Ferreira da Silva	70.150	Coordenadoria de Arrecadação	Janeiro	1979
Eliana Maria Cunha Bezerra	228.355	" " "	Abril	1979
Maria do Rosário Oliveira Uchôa	200.042	" " "	Maior	1978
Maria do Rosário Oliveira Uchôa	200.042	" " "	Junho	1979
Nair Ceres de Almeida Lobão	200.079	" " "	Julho	1979
Jacirema Suely Nascimento	70.174	Coordenadoria de Arrecadação	Agosto	1979
Luiz Antonio Bastos Meschede	70.194	" " "	Outubro	1979
Rosalina Araújo Meschede	238.162	" " "	Outubro	1979
Romualdo Favacho	201.378	" " "	Novembro	1979
Raimundo Peloso da Silva	238.490	" " "	Dezembro	1979

Secretaria de Estado da Fazenda
Em 07 de dezembro de 1978

LUIZ ANTONIO BASTOS MESCHEDE
Coordenador de Arrecadação
Mat. 70.194

(Ext. Reg. nº 7698 — Dia: 19/12/78)

COORDENADORIA DA FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 07/78-CF

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Aprovar a escala de férias anexa, dos servidores localizados nesta Coordenadoria, para o exercício de 1979, e as pertinentes ao exercício de 1978 não gozadas em tempo hábil, por imperiosa necessidade do serviço.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de novembro de 1978.

ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUZA
Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ÓRGÃO: COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

NOME	Matrícula	Localização	MÊS	
			Período	Exercício
José Ribamar Pastana Araújo	907.012	Coordenadoria de Fiscalização	15 de janeiro/13 de fevereiro	1978
Catarina das Graças Miranda Gomes	238.507	" " "	01 de fevereiro/02 de março	1978
Mary Rosa Melo Corrêa	236.262	" " "	02 a 31 de janeiro	1979
Maria Águida Gomes de Carvalho	204.515	" " "	01 a 30 de janeiro	1979
Maria das Graças Cunha Santos	223.317	" " "	01 a 30 de maio	1979
Rosivan José Nassar de Souza	200.222	" " "	01 a 30 de julho	1979
Maria do Céu Carvalho Menezes	228.746	" " "	01 a 30 de julho	1979
Nefitali dos Santos Neto	239.002	" " "	01 a 30 de julho	1979
Waldete do Rosário Serra	200.969	" " "	06 de agosto/04 de setembro	1979
José Ribamar Pastana Araújo	907.012	" " "	01 a 30 de dezembro	1979
Catarina das Graças Miranda Gomes	238.507	" " "	01 a 30 de dezembro	1979

Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenadoria de Fiscalização
Em 29 de novembro de 1978

ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUSA
Coordenador
Matrícula 200.222

(Ext. Reg. nº 7698 — Dia: 19/12/79)

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

PORTARIA Nº 05/78 — DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978

A COORDENADORA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, nos uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 APROVAR, a Escala de Férias para o exercício de 1979, e as pertinentes ao exercício de 1978,
 não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores lotados na
 Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, conforme a relação anexa.

JEZEBEL DE PÁDUA FLEURY
 Coordenadora, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ÓRGÃO: COORDENADORIA DE INF. ECONÔMICO-FISCAIS

NOME	Matrícula	Localização	MÊS	
			Período	Exercício
Antonio Cecim Abraão	235.149	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	02 a 31.01.79	1978
Deoclécio Gadelha Barbosa	200.234	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	02 a 31.01.79	1978
Roberto Tamer Xerfan	236.464	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	02 a 31.01.79	1979
Doroti Pinto Debs	201.415	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	01.02 a 02.03.79	1979
Jesebel de Pádua Fleury	236.218	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	01.02 a 02.03.79	1978
José Bonifácio Silva Santos	237.825	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	01 a 30.06.79	1979
Sérgio Ricardo Saraiva Costa	70.190	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	01 a 30.07.79	1978
Antonio Cecim Abraão	235.149	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	01 a 30.07.79	1979
Deoclécio Gadelha Barbosa	200.234	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	01 a 30.07.79	1979
Mary Cândida Cerdeira B. do Amaral	238.960	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	01 a 30.07.79	1978
Mary Cândida Cerdeira B. do Amaral	238.960	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	01 a 30.07.79	1979
Sérgio Ricardo Saraiva Costa	70.190	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	01 a 30.08.79	1979
Sérgio Ricardo Saraiva Costa	70.190	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	01 a 30.11.79	1979
Célia Maria de Oliveira	70.125	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	01 a 30.12.79	1979
Jesebel de Pádua Fleury	236.218	Coordenadoria de Inf. Eco. Fisc.	01 a 30.12.79	1979

(Ext. Reg. nº 7698 — Dia: 19/12/78)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 071/78 - GAB. DEL.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 3, da Portaria nº 746/77-GAB.SEC, de 06.12.77.

RESOLVE:

APROVAR a Escala de Férias para o exercício de 1979, e as pertinentes ao exercício de 1978, não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores localizados na 2ª Região Fiscal, conforme relação anexa.

GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO
 Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª RF.

Secretaria de Estado da Fazenda
 Delegacia Regional 2ª Região Fiscal.
 Em 14 de dezembro de 1978.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ÓRGÃO: DELEGACIA 2ª REGIÃO FISCAL

NOME	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO SEDE OU AGÊNCIA	MÊS PERÍODO	EXERCÍCIO
MÊS DE JANEIRO				
01. José do Carmo Souza	239.003	Castanhal	01 a 30/01/79	1979
02. João Borges Damasceno Filho	219.539	Castanhal	01 a 30/01/79	1979
03. Maria das Graças da Silva Souza	238.988	Castanhal	01 a 30/01/79	1979
04. Josué Higinio Cardoso	200.153	Castanhal	01 a 30/01/79	1979
05. Arlindo Vilhena Barata	205.902	Vigia	01 30/01/79	1979
06. Raimundo Rosário Barros	206.076	Capanema	01 a 30/01/79	1979
07. Maria de Fátima Costa	238.290	Capitão Poço	01 a 30/01/79	1979
08. Milton Oliveira	200.132	Paragominas	01 a 30/01/79	1979
MÊS DE FEVEREIRO				
09. Maria Joaquina de Sá	239.004	Castanhal	01/02 a 02/03/79	1979
10. Antonio Arcanjo da Costa	216.125	Castanhal	01/02 a 02/03/79	1979
11. Getulio Melo Coutinho da Silva	201.410	Castanhal	01/02 a 02/03/79	1979
12. Mario Zinho de Oliveira	206.322	Castanhal	01/02 a 02/03/79	1979

13. Maria Rute da Silva Pereira	238.995	Castanhal	01/02 a 02/03/79	1979
14. José Santos da Cruz	201.402	Castanhal	01/02 a 02/03/79	1979
15. Gervásio da Cunha Morgado	236.220	Castanhal	01/02 a 02/03/79	1979
16. Claudiomiro Souza da Silva	237.770	Santa Isabel do Pará	01/02 a 02/03/79	1979
17. Hildebrando Leal Silva	238.999	Vigia	01/02 a 02/03/79	1979
18. Emanuel José Ferreira	239.006	Gurupi	01/02 a 02/03/79	1979
19. Oscar Carneiro Ramos	206.143	São Miguel do Guamá	01/02 a 02/03/79	1979
MÊS DE MARÇO				
20. Paulo Alves Angelo	237.772	Castanhal	01/03 a 30/03/79	1979
21. Paulo Roberto Brandão Moraes	238.987	Castanhal	01/03 a 30/03/79	1979
22. Rubens Amintas	205.012	Vigia	01/03 a 30/03/79	1979
23. João de Almeida Serra	206.259	Igarapé-Açu	01/03 a 30/03/79	1979
24. Astério de Souza Sá	206.651	Terra Alta	01/03 a 30/03/79	1979
25. Adão Picanço de Araújo	239.052	Bragança	01/03 a 30/03/79	1979
26. Antonio Gomes de Araújo	206.243	Ourém	01/03 a 30/03/79	1979
27. Idalgino da Costa Dias	206.173	São Miguel do Guamá	01/03 a 30/03/79	1979
28. José Danilo da Costa Souza	200.018	Itinga	01/03 a 30/03/79	1979
29. Cantalicio Pinheiro de Miranda	200.176	Mãe do Rio	01/03 a 30/03/79	1979
30. Raimundo Waldir de Oliveira	205.952	Piquiáurua	01/03 a 30/03/79	1979
MÊS DE ABRIL				
31. Edmundo Fernando Campos de Araújo	200.070	Castanhal	01/04 a 30/04/79	1979
32. Fernando Costa Matos	200.203	Castanhal	01/04 a 30/04/79	1979
33. Antonio Ferreira de Farias	206.234	Castanhal	01/04 a 30/04/79	1979
34. Maria Vidal de Oliveira Santa Brigida	238.981	São Miguel do Guamá	01/04 a 30/04/79	1979
35. Ciriaco Ferreira Pinheiro	206.128	Vigia	01/04 a 30/04/79	1979
36. Inácio Elias Emin	205.914	Igarapé-Açu	01/04 a 30/04/79	1979
37. Severiano Fernandes da Cruz	206.331	Curuçá	01/04 a 30/04/79	1979
38. Francisco Valentim da Costa	206.321	Ourém	01/04 a 30/04/79	1979
39. João Dourado Marques	205.889	Paragominas	01/04 a 30/04/79	1979
40. Agostinho Pinheiro Dias	206.268	Santa Isabel do Pará	01/04 a 30/04/79	1979
41. Arlindo Andrade de Farias	206.215	São Miguel do Guamá	01/04 a 30/04/79	1979
42. Casemiro Estácio da Silva	207.340	Irituia	01/04 a 30/04/79	1979
43. Francisco Maciel N. de Azevedo	238.980	Terra Alta	01/04 a 30/04/79	1978
Francisco Maciel N. de Azevedo	238.980	Terra Alta	01/07 a 30/07/79	1979
MÊS DE MAIO				
44. Antonio Pereira Pinto	200.090	Castanhal	01 a 30/05/79	1979
45. Cláudio Jordão de Oliveira	206.154	Castanhal	01 a 30/05/79	1979
46. Ivan Soares Pimentel	206.291	Castanhal	01 a 30/05/79	1979
47. Waldir Santos Pacheco	206.235	Castanhal	01 a 30/05/79	1979
48. Adonias Pereira dos Santos	206.420	Nova Timboteua	01 a 30/05/79	1979
49. Aloisio Soares Bezerra	206.208	Nova Timboteua	01 a 30/05/79	1979
50. João de Aquino Pinto	206.345	Capitão Poço	01 a 30/05/79	1979
51. Antonio Corrêa de Melo	206.244	São Miguel do Guamá	01 a 30/05/79	1979
52. Teodoro de Souza Filho	206.145	Gurupi	01 a 30/05/79	1979
53. João da Silveira Braga	205.946	Itinga	01 a 30/05/79	1979
54. Benedita Soares de Oliveira	238.989	Mãe do Rio	01 a 30/05/79	1979
55. Ruy Guilherme Porto de Oliveira				
Folha	251.404	Santa Isabel do Pará	01 a 30/05/79	1979
56. José Lima do Nascimento	206.155	Capanema	01 a 30/05/79	1979
57. Norberto Ferreira	206.133	Igarapé-Açu	01 a 30/05/79	1979
MÊS DE JUNHO				
58. Sandra Maria Melo Monteiro	251.408	Castanhal	01 a 30/06/79	1979
59. Joaquim José Alves Pessoa	238.998	Castanhal	01 a 30/06/79	1979
60. João Barbosa Cassundé	201.401	Castanhal	01 a 30/06/79	1979
61. Belarmino Lira de Souza	206.181	Nova Timboteua	01 a 30/06/79	1979
62. Origenes Pereira de Souza	206.510	Capitão Poço	01 a 30/06/79	1979
63. Miguel Tavares de Almeida	206.246	São Miguel do Guamá	01 a 30/06/79	1979
64. Leonardo Severo Pina	206.080	Itinga	01 a 30/06/79	1979
65. Antonio de Queiroz Macedo	206.240	Piquiáurua	01 a 30/06/79	1979
66. Manoel Antonio Valente Ribeiro	251.396	Capanema	01 a 30/06/79	1979
67. José Antonio de Souza	239.507	Gurupi	01 a 30/06/79	1979
68. Paulo Brasiliense de Abreu	205.917	Igarapé-Açu	01 a 30/06/79	1979
MÊS DE JULHO				
69. Benedito Augusto Bandeira Ferreira	251.409	Castanhal	01 a 30/07/79	1979
70. Maria das Graças Ferreira Maués	236.474	Castanhal	01 a 30/07/79	1979
71. Amaro Roberto Maués Dias	200.258	Castanhal	01 a 30/07/79	1979
72. Eucyr Antonio Godinho de Souza	238.982	Castanhal	01 a 30/07/79	1979
73. Odivas de Moraes Ferreira	228.359	Castanhal	01 a 30/07/79	1979
74. Estelita da Luz Cordeiro	239.506	Castanhal	01 a 30/07/79	1979
75. Antonio dos Santos Nascimento	251.406	Castanhal	01 a 30/07/79	1979
76. Ezequiel Freitas Pereira	238.293	Castanhal	01 a 30/07/79	1979
77. Oscarina da Conceição Nogueira Dias	238.992	Castanhal	01 a 30/07/79	1979
78. Mário Fabiano da Ponte Souza	251.405	Castanhal	01 a 30/07/79	1979
79. Maria Lina de Oliveira Coêlho	206.266	Santa Isabel do Pará	01 a 30/07/79	1979
80. Antonia Vilhena Barbosa	205.903	Vigia	01 a 30/07/79	1979
81. Clóvis Barros da Silva	700.576	Capanema	01 a 30/07/79	1979
82. Dário Zinho de Oliveira	206.267	Igarapé-Açu	01 a 30/07/79	1979
83. José Ribamar da Silva	206.288	Bragança	01 a 30/07/79	1979
84. Manoel Alberto Esteves de Carvalho	206.167	Nova Timboteua	01 a 30/07/79	1979
85. José Leônidas Gonçalves Oliveira	505.043	Paragominas	01 a 30/07/79	1979

86. Joaquim Gonçalves de Paiva	206.408	São Miguel do Guamá	01 a 30/07/79	1979
87. Thompson Espindola de Paula	214.559	Viseu	01 a 30/07/79	1979
88. Wagner Alexandrino Malcher	206.013	Itinga	01 a 30/07/79	1979
89. Antonio do Nascimento Pinheiro	238.295	Mãe do Rio	01 a 30/07/79	1979
MÊS DE AGOSTO				
90. Antonio José Tavares Henriques	253.234	Castanhal	01 a 30/08/79	1979
91. Jaime Joaquim Dias	251.401	Castanhal	01 a 30/08/79	1979
92. Adna Raimunda O. Queiroz Brandão	236.189	Castanhal	01 a 30/08/79	1979
93. João Rodrigues de Lira Filho	206.260	Santa Isabel do Pará	01 a 30/08/79	1979
94. Maria de Fátima Souza Soeiro	238.291	Vigia	01 a 30/08/79	1979
95. Plínio dos Santos	206.208	Capanema	01 a 30/08/79	1979
96. Ruy Barbosa Santa Brigida de Souza	205.912	Igarapé-Açu	01 a 30/08/79	1979
97. Hamilton Reis de Souza	205.911	São Miguel do Guamá	01 a 30/08/79	1979
98. Alfredo Lima das Neves	901.276	Viseu	01 a 30/08/79	1979
99. Donato Patricio de Paula	200.171	Itinga	01 a 30/08/79	1979
MÊS DE SETEMBRO				
100. Isaac Jacob Serruya	251.393	Castanhal	01 a 30/09/79	1979
101. Manoel Santos de Souza	251.410	Castanhal	01 a 30/09/79	1979
102. Raimundo Nonato da Silva	200.000	Paragominas	01 a 30/09/79	1979
103. Raimundo dos Santos Dias	206.324	São Miguel do Guamá	01 a 30/09/79	1979
104. Lélcio Pacheco de Oliveira	200.252	Itinga	01 a 30/09/79	1979
105. Antonio Fernandes da Silva	206.406	Capanema	01 a 30/09/79	1979
106. Domingos da Conceição Lima	205.916	Igarapé-Açu	01 a 30/09/79	1979
107 - Carlos da Silva Mendes	206.185	Curuçã	01 a 30/09/79	1979
MÊS DE OUTUBRO				
108 - Joseni Seragini Gonzales	251.399	Castanhal	01 a 30/10/79	1979
109 - Lídia Lopes de Lima	238.985	Castanhal	01 a 30/10/79	1979
110 - Humberto de Campos Freire	251.407	Castanhal	01 a 30/10/79	1979
111 - José Maurício de Oliveira	214.553	Vila Rondon	01 a 30/10/79	1979
112 - Daniel Rodrigues de Freitas	238.292	Mãe do Rio	01 a 30/10/79	1979
113 - Francisco Magalhães de Mendonça	253.235	Gurupi	01 a 30/10/79	1979
MÊS DE NOVEMBRO				
114 - Juraci Vicente Mesquita	251.403	Castanhal	01 a 30/11/79	1979
115 - Jaime Pinheiro de Carvalho	206.359	São Miguel do Guamá	01 a 30/11/79	1979
116 - Manoel Eudyr Ribeiro dos Santos	251.411	Gurupi	01 a 30/11/79	1979
MÊS DE DEZEMBRO				
117 - Décio da Rosa Pereira	206.286	Castanhal	01 a 30/12/79	1979
118 - José Brás Brito Ramalho	239.001	Castanhal	01 a 30/12/79	1979
119 - Manoel José da Silva	238.982	Castanhal	01 a 30/12/79	1979
120 - Maria da Conceição da Silva Pinheiro	253.236	Castanhal	01 a 30/12/79	1979
121 - Adilson Salgado Vieira	251.398	Castanhal	01 a 30/12/78	1979
122 - Maria Alice Neves da Silva	239.508	Castanhal	01 a 30/12/79	1979
123 - Sinval Luiz da Cunha	251.395	Castanhal	01 a 30/12/79	1979
124 - Manoel Gomes do Nascimento	203.336	Castanhal	01/12 a 30/12/79	1979
125 - Mercedes de Oliveira Leite	205.947	Bragança	01/12 a 30/12/79	1979
126 - Laureano Corrêa do Amaral	200.114	Santa Isabel do Pará	01/12 a 30/12/79	1979
127 - Sizenando Libânio da Silva	205.995	Paragominas	01/12 a 30/12/79	1979
128 - Raimundo Ferreira do Nascimento	206.157	Curuçã	01/12 a 30/12/79	1979
129 - Josino dos Anjos Cardoso Neto	200.148	Capanema	01/12 a 30/12/79	1979
130 - Andrassy Viana de Carvalho	206.415	Vigia	01/12 a 30/12/79	1979
131 - José Henrique Nobre	206.149	Mãe do Rio	01/12 a 30/12/79	1979
132 - Sebastião Reis Pastana	206.142	São Miguel do Guamá	01/12 a 30/12/79	1979
133 - Antônio Salim Tavares Resques	251.394	Vila Rondon	01/12 a 30/12/79	1979
134 - Alfredo Picanço Rodrigues	206.207	Capanema	01/12 a 30/12/79	1979
135 - Celso Luiz Queiroz dos Santos	251.400	Bragança	01/12 a 30/12/79	1979
136 - Ivan Reis Campos	252.128	Bragança	01/12 a 30/12/79	1979
137 - José Antônio Pinheiro Barata	251.402	Paragominas	01/12 a 30/12/79	1979
138 - Luiz Augusto Rodrigues Moraes	251.397	Paragominas	01/12 a 30/12/79	1979

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Em, 14 de dezembro de 1978

MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA

Chefe do Ser. Reg. de Administração Geral - 2ª RF. Matrícula: 251.405

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**DELEGACIA REGIONAL - 2ª REGIÃO FISCAL**

Em 14 de dezembro de 1978

GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO

(Ext. Reg. 7698 - Dia: 19/12/78)

**DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
3ª REGIÃO FISCAL**

PORTARIA DRFE/3 - Nº 060/78

Marabá, 30.11.78

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, em Marabá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Aprovar a Escala de Férias para o exercício de 1979, e as pertinentes ao exercício de 1978, não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores localizados na 3ª Região Fiscal, conforme relação anexa.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Marabá, 30 de novembro de 1978.

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
3ª REGIÃO FISCAL - MARABÁ
MÁRIO DOS SANTOS
Delegado — Mat. nº 238.505

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ORGÃO: DELEGACIA REG. DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F.

NOME	MATRICULA	LOCALIZAÇÃO	MÊS	
			PERÍODO	EXERCÍCIO
Antônio Soares da Silva	252.129	Delegacia - Marabá	02 a 31.01.79	1979
Benjamin Dias Rodrigues	201.364	Delegacia - Marabá	02 a 31.01.79	1979
Geruza Santos de Campos	239.009	Delegacia - Marabá	02 a 31.01.79	1979
Geraldo Rodrigues da Silva	214.547	S. J. do Araguaia	02 a 31.01.79	1979
Ivan Rodrigues de Souza	239.010	Agência - Tucuruí	02 a 31.01.79	1979
Luzia Eliana Cabral dos Santos	239.017	Jarbas Passarinho	02 a 31.01.79	1979
Nylde Gomes Carvalho	251.412	Delegacia - Marabá	02 a 31.01.80	1979
Creuza Martins Gomes	239.013	S. J. do Araguaia	01.02 a 02.03.79	1979
Izabel Nogueira Salame	239.016	Agência - Tucuruí	01.02 a 02.03.79	1979
José Maria Alves Santana	239.008	Delegacia - Marabá	01.02 a 02.03.79	1979
Alexandre Rodrigues Magalhães	216.294	Conceição do Araguaia	02 a 31.03.79	1979
Maria de Fátima Santana Pereira	239.064	Posto - Redenção	02 a 31.03.79	1979
Everaldo de Souza Otoni	206.276	Agência - Tucuruí	01 a 30.04.79	1979
Raimundo Moreira Braga	221.101	Delegacia - Marabá	01 a 30.04.79	1979
Maria Helena Peres Damasceno	239.063	S. J. do Araguaia	02 a 31.05.79	1979
Jorge Athie	206.162	Delegacia - Marabá	01 a 30.06.79	1979
Joelvan Rodrigues Araújo	251.415	S. J. do Araguaia	01 a 30.06.79	1979
Raimundo Reis de Oliveira	251.420	Santana do Araguaia	01 a 30.06.79	1979
Albert Tortola de Sousa	251.418	Posto - Redenção	02 a 31.07.79	1979
Anízio Moura Filho	252.269	Santana do Araguaia	02 a 31.07.79	1979
Arnaldo Rodrigues Marvão	251.416	Conceição do Araguaia	02 a 31.07.79	1979
Daniel Lira Mourão	252.351	Agência - Tucuruí	02 a 31.07.79	1979
Elza Freitas Moreira	239.014	Conceição do Araguaia	02 a 31.07.79	1979
Edna das Graças Alves de Almeida	224.162	Jarbas Passarinho	02 a 31.07.79	1979
Glória Celeste Chagas Marvão	239.020	Delegacia - Marabá	02 a 31.07.79	1979
Iracema Santos Rodrigues	239.022	Delegacia - Marabá	02 a 31.07.79	1979
José Airton da Silva	252.216	Delegacia - Marabá	02 a 31.07.79	1979
Maria do Socorro Dias	226.049	Delegacia - Marabá	02 a 31.07.79	1979
Mário dos Santos	238.505	Delegacia - Marabá	02 a 31.07.79	1979
Nazyr Vale de Lima	201.387	Delegacia - Marabá	02 a 31.07.79	1979
Neusín Celestino dos Santos	251.417	S. F. do Xingu	02 a 31.07.79	1979
Salomão Rodrigues de Freitas	216.293	Conceição do Araguaia	02 a 31.07.79	1979
Teresinha de Jesus Sousa	230.875	Delegacia - Marabá	02 a 31.07.79	1979
Terezinha Evilásia de Avila	234.430	Delegacia - Marabá	02 a 31.07.79	1979
Denerval Costa Lira	251.511	Posto - Redenção	02 a 31.08.79	1979
Josadan Pereira Neves	239.065	Posto - Redenção	02 a 31.08.79	1979
Nazira Chaar Lima	251.414	Delegacia - Marabá	02 a 31.08.79	1979
Firmo Peixoto Leite Júnior	206.196	Delegacia - Marabá	01 a 30.09.79	1979
Lecena Borges Nakamura	238.816	Santana do Araguaia	01 a 30.09.79	1979
Mário Yasuo Nakamura	237.297	Santana do Araguaia	01 a 30.09.79	1979
Marcos de Farias Caldas	219.214	Delegacia - Marabá	01 a 30.09.79	1979
Nayde Campos de Miranda	251.413	Delegacia - Marabá	01 a 30.09.79	1979
Tereza de Jesus Oliveira	251.419	Delegacia - Marabá	01 a 30.09.79	1979
Alcides Ramos de Oliveira	206.422	Agência - Tucuruí	02 a 31.10.79	1979
Jose Maria Borges de Oliveira	239.019	Posto - Redenção	02 a 31.10.79	1979
Niuzza Martins Ferreira	206.242	Posto - Redenção	01 a 30.11.79	1979
Neuza Martins Ferreira	240.614	Posto - Redenção	01 a 30.11.79	1979
Urbano Bentes da Cunha	206.400	Conceição do Araguaia	01 a 30.11.79	1979
Angela de Fátima Paiva de Azevedo	70.162	Delegacia - Marabá	02 a 31.12.79	1979
José Carvalho Rodrigues	217.251	Jarbas Passarinho	02 a 31.12.79	1979
José Luiz Coêlho Torres	252.438	Conceição do Araguaia	02 a 31.12.79	1979
Luiz Gonzaga Ferreira da Silva	251.421	Delegacia - Marabá	02 a 31.12.79	1979
Miercio Cardoso de Alcantara	220.291	Delegacia - Marabá	02 a 31.12.79	1979

Maria do Socorro de Brito Amorim	251.027	Delegacia - Marabá	02 a 31.12.79	1979
Raimunda Suely de Brito Melul	251.422	Delegacia - Marabá	02 a 31.12.79	1979
Waldereis Souza Ferreira	210.594	Delegacia - Marabá	02 a 31.12.79	1979

(Ext. Reg. nº 7.698. Dia: 19.12.78)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 4ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA D.R.F.E. - 4ª REGIÃO FISCAL Nº 004/78 - EXTERNA

O Delegado Regional da 4ª Região Fiscal, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 3, da Portaria nº 746/77 - GAB. SEC., de 07.12.77.

R E S O L V E:

APROVAR, a Escala de Férias para o exercício de 1979, dos Servidores localizados na 4ª Região Fiscal, conforme relação anexa.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, Santarém, 30 de novembro de 1978.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4ª REG. FISCAL

Em, 30/11/1978

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO

Respondendo pela Delegacia

4ª Região Fiscal - Matrícula 200.215

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ÓRGÃO: DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4ª RF

N O M E	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	MÊS		EXERCÍCIO
			PERÍODO		
Allete Pinheiro Moraes	239.035	Santarém	01 a 30.01.79		1979
Celina Pereira de Carvalho	216.423	Santarém	01 a 30.01.79		1979
Francisca Rosineide Régo Gentil	239.054	Santarém	01 a 30.01.79		1979
George Colares Silva	239.029	Santarém	01 a 30.01.79		1979
José Azevedo	216.430	Santarém	01 a 30.01.79		1979
Antenor Luiz do Nascimento	216.425	Santarém	01 a 30.01.79		1979
Odete de Oliveira	239.025	Santarém	01 a 30.01.79		1979
Henrique José Chaves	239.024	Almeirim	01 a 30.01.79		1979
Maria Zuila Damasceno Cota	239.040	Santarém	01.02 a 02.03.79		1979
Onerino Gomes dos Santos	239.026	Santarém	01.02 a 02.03.79		1979
Oswaldo Catunda de Borba	239.038	Santarém	01.02 a 02.03.79		1979
Raimundo Nonato Marinho	206.216	Santarém	01.02 a 02.03.79		1979
Cosme Barros Gama	909.321	Santarém	01 a 30.03.79		1979
Antônio Bentes Figueiredo Filho	220.134	Altamira	01 a 30.03.79		1979
José Almeida Tabosa	221.745	Altamira	01 a 30.04.79		1979
Jerônimo Milhomem Tavares	206.400	Almeirim	01 a 30.04.79		1979
Juarez Duarte Cabral	206.271	Senador José Porfírio	01 a 30.04.79		1979
Carmem Sílvia Bandeira Coutinho	251.846	Santarém	01 a 30.05.79		1979
Ricardo Napoleão Siqueira	200.223	Santarém	01 a 30.05.79		1979
José Dilton Uchoa da Silva	239.042	Santarém	01 a 30.05.79		1979
Claudino Oliveira Neto	206.078	Monte-Alegre	01 a 30.05.79		1979
Almiralva Maria Lobato de Sousa	902.041	Santarém	01 a 30.06.79		1969
José Miguel Nascimento Sousa	251.839	Santarém	01 a 30.06.79		1979
Rômulo Alexandre de Castro Serique	251.843	Santarém	01 a 30.06.79		1979
Antônio Moreira Filho	216.428	Santarém	01 a 30.06.79		1979
João Magalhães Júnior	206.387	Alenquer	01 a 30.06.79		1979
Hélcio Corrêa Garcia	201.408	Almeirim	01 a 30.06.79		1979
Zolivaldo Sarrazin Florenzano	251.841	Óbidos	01 a 30.06.79		1979
Alexandre Ivan Rocha Miranda	239.056	Santarém	01 a 30.07.79		1979
David Martins Paula	201.410	Santarém	01 a 30.07.79		1979
Antônio Cardoso da Silva	206.221	Santarém	01 a 30.07.79		1979
Maria do Carmo Silva Canto	251.845	Santarém	01 a 30.07.79		1979
Moacir Azevedo Bentes Monteiro	200.215	Santarém	01 a 30.07.79		1979
José Medeiros de Sousa	216.422	Santarém	01 a 03.07.79		1979
Raimundo Nonato Colares Camargo	252.359	Santarém	01 a 30.07.79		1979
Raimundo Walter Diniz	206.389	Santarém	01 a 30.07.79		1979
Terezinha Tavares Damasceno	239.045	Santarém	01 a 30.07.79		1979
João Batista de Lima	200.235	Alenquer	01 a 30.07.79		1979
Benedito de Azevedo Ribeiro	251.840	Altamira	01 a 30.07.79		1979
Édio do Carmo Barbosa	239.036	Altamira	01 a 30.07.79		1979
João Augusto Picanço Farias	215.550	Faro	01 a 30.07.79		1979
Cláudio da Silva Santos	206.219	Itaituba	01 a 30.07.79		1979
Joaquim Andrade Filho	206.255	Jurutí	01 a 30.07.79		1979
Alcides Martins Tourão Corrêa	206.152	Óbidos	01 a 30.07.79		1979
Luiza Coelho Mousinho Guimarães	206.191	Óbidos	01 a 30.07.79		1979
José Duarte de Carvalho	206.248	Oriximiná	01 a 30.07.79		1979

José dos Santos Seixas	219.272	Santarém	01 a 30.08.79	1979
Maria do Carmo Cândido da Silva	240.235	Santarém	01 a 30.08.79	1979
Olinda de Almeida Coutinho	239.031	Santarém	01 a 30.08.79	1979
Raimundo Pereira do Amaral Salgado	206.247	Juruti	01 a 30.08.79	1979
Francisco Soares de Azevedo	206.189	Obidos	01 a 30.08.79	1979
Ivan Cauby Bentes Monteiro	206.220	Santarém	01 a 30.09.79	1979
Miguel Ângelo Rocha Miranda	239.057	Santarém	01 a 30.09.79	1979
Nerek Furtado Queiroz	216.430	Santarém	01 a 30.09.79	1979
Adaias Ramos Batista	206.257	Juruti	01 a 30.09.79	1979
Raimundo Alves	205.998	Oriximiná	01 a 30.09.79	1979
João Paulo Gonçalves Medeiros	206.224	Santarém	01 a 30.10.79	1979
José Cactano Corrêa	205.227	Santarém	01 a 30.10.79	1979
Leonam Figueiredo de Almeida	206.225	Santarém	01 a 30.10.79	1979
Maria Nilda Bastos Pedroso	239.033	Santarém	01 a 30.10.79	1979
Ortenira Peloso dos Santos	239.039	Santarém	01 a 30.10.79	1979
Raimundo de Almeida Gomes	700.525	Santarém	01 a 30.10.79	1979
José Bentes Monteiro	237.773	Alenquer	01 a 30.10.79	1979
Antônio da Silva Arnaud	215.887	Almeirim	01 a 30.10.79	1979
Judith Cabral Furtado	205.885	Itaituba	01 a 30.10.79	1979
Waldemiro Sarmiento de Miranda	206.253	Juruti	01 a 30.10.79	1979
Admar Gonçalves Chaves	209.973	Monte Alegre	01 a 30.10.79	1979
Augusto Gentil Ferreira	206.190	Obidos	01 a 30.10.79	1979
Anatíldes Figueira de Carvalho	251.838	Obidos	01 a 30.10.79	1979
Renato de Sousa Martins	206.187	Oriximiná	01 a 30.10.79	1979
Francisco Cavalcante Anequino	214.551	Terra Santa	01 a 30.10.79	1979
Lucimar de Sousa Moreira	252.217	Santarém	01 a 30.11.79	1979
Rodrigo Martins Maia	206.022	Santarém	01 a 30.11.79	1979
Zilda Navarro Gonçalves	239.034	Santarém	01 a 30.11.79	1979
João Tavares Filho	206.398	Almeirim	01 a 30.11.79	1979
Manoel Joaquim C. Corrêa	206.174	Monte Alegre	01 a 30.11.79	1979
Augusto da Silva Neno	206.424	Santarém	01 a 30.12.79	1979
Edna Maria Oliveira Fernandes	251.849	Santarém	01 a 30.12.79	1979
Emanuel José Fernandes da Silva	239.041	Santarém	01 a 30.12.79	1979
Helena de Carvalho Soares	251.847	Santarém	01 a 30.12.79	1979
Jacirena Furtado Silva	206.223	Santarém	01 a 30.12.79	1979
Manoel Rodrigues da Silva	216.429	Santarém	01 a 30.12.79	1979
Maria Eliete Diniz	251.844	Santarém	01 a 30.12.79	1979
Cláudio da Conceição Gemaque	201.418	Santarém	01 a 30.12.79	1979
Maria Neusa Pedroso de Sousa	251.848	Santarém	01 a 30.12.79	1979
Maria Zarife Marcião dos Reis	239.030	Santarém	01 a 30.12.79	1979
Rozinaldo Maduro Fiuza dos Santos	251.842	Santarém	01 a 30.12.79	1979
Anibal Barile	206.388	Alenquer	01 a 30.12.79	1979
Anísio de Araújo Uchoa	206.357	Altamira	01 a 30.12.79	1979
Juvenal do Vale Tavares	206.146	Altamira	01 a 30.12.79	1979
Plácido Pedro de Oliveira	205.997	Oriximiná	01 a 30.12.79	1979
Henrique José Chaves	239.024	Almeirim	01.02 a 02.03.79	1978

Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal em Santarém, 28 de novembro de 1978.

IVAN CAUBY BENTES MONTEIRO
Chefe do Serv. Reg. de Adm. Geral

MOACIR AZEVEDO BENTES MONTEIRO
Resp. p/Delegacia Reg. Faz. Estadual - 4ª R.F.

(Ext. Reg. nº 7.698. Dia: 19.12.78)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 5ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 038/78 - GAB. DEL., DE 28.11.78

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª RF., usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 3 da Portaria 746/7 - GAB SEC., de 07.12.77.

RESOLVE:

APROVAR, a Escala de Férias para o exercício de 1979 e as pertinentes ao exercício de 1978, não gozadas em tempo hábil, por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores localizados nesta 5ª Região Fiscal.

ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ORGÃO: DELEGACIA REGIONAL - 5ª REGIÃO FISCAL

MÊS

NOME	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
JANEIRO/79				
Rute Maria dos Santos Andrade	238.976	Delegacia Regional	1ª a 30 de janeiro	1978

Terça-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1978 - 23

Manoel Garcia Rodrigues	205.892	Agência de S. S. B. Vista	1º a 30 de janeiro	1979
Manoel Pinheiro de Melo	206.893	Delegacia Regional	1º a 30 de janeiro	1979
FEVEREIRO/79				
Abel Gaia de Ataíde	214.613	Agência de Afuá	1º a 02 de março	1979
Antônio Pereira de Souza	206.274	Agência de Portel	1º a 02 de março	1979
MARÇO/79				
Odorico Santana Tavares	206.171	Agência de S. S. B. Vista	1º a 30 de março	1979
ABRIL/79				
Ricardo Augusto Oliveira Lima	239.148	Delegacia Regional	1º a 30 de abril	1979
Edwaldo Carvalho Martins	916.379	Delegacia Regional	1º a 30 de abril	1979
MAIO/79				
Oswaldo de Freitas Gaia	205.347	Agência de Bagre	1º a 30 de maio	1979
Cantídio Maciel	205.880	Delegacia Regional	1º a 30 de maio	1979
JUNHO/79				
Carlos Américo V. dos Santos	251.512	Delegacia Regional	1º a 30 de junho	1979
Cláudio Napoleão Siqueira	251.371	Delegacia Regional	1º a 30 de junho	1979
Abel de Souza Machado	205.883	Delegacia Regional	1º a 30 de junho	1979
Expedito Gilberto P. da Silva	251.376	Agência de Portel	1º a 30 de junho	1979
Képler da Costa Lobo	205.981	Agência de Currallinho	1º a 30 de junho	1979
José Carlos dos Santos Rodrigues	251.381	Agência de S.S.B. Vista	1º a 30 de junho	1979
JULHO/79				
Miguel da Silva Miranda	201.303	Delegacia Regional	1º a 30 de julho	1979
José Braga de Souza	201.358	Delegacia Regional	1º a 30 de julho	1979
Redivaldo da Silva Barbosa	251.753	Agência de Currallinho	1º a 30 de julho	1979
Raimundo Gonçalves de Melo	201.373	Delegacia Regional	1º a 30 de julho	1979
Antônio Almeida Santos	251.372	Delegacia Regional	1º a 30 de julho	1979
João Carlos Raiol Nunes	251.279	Delegacia Regional	1º a 30 de julho	1979
Getúlio Brasil da Silva	206.148	Agência de Gurupá	1º a 30 de julho	1979
Raimundo Leandro Pamphilio	214.560	Agência de Afuá	1º a 30 de julho	1979
Geraldo Dantas da Silva	206.358	Agência de Anajás	1º a 30 de julho	1979
Manoel Carlos Pinheiro de Melo	251.383	Agência de Portel	1º a 30 de julho	1979
Cleber Edson dos S. Rodrigues	251.343	Agência de Bagre	1º a 30 de julho	1979
Rui Guilherme P. da Silva	251.388	Agência de Oeiras do Pará	1º a 30 de julho	1979
AGOSTO/79				
Francisco Assis M. Pamplona	251.379	Agência de S.S.B. Vista	1º a 30 de agosto	1979
José Raimundo Monfredo Leite	251.392	Delegacia Regional	1º a 30 de agosto	1979
Irene Rodrigues da Silva	238.976	Delegacia Regional	1º a 30 de agosto	1979
Edilberto Pereira Freitas	251.291	Delegacia Regional	1º a 30 de agosto	1979
Fernando Matos Nunes	251.377	Agência de Gurupá	1º a 30 de agosto	1979
José Maria dos Reis	251.382	Agência de Afuá	1º a 30 de agosto	1979
Nilson Klinger Maranhão	251.385	Agência de Anajás	1º a 30 de agosto	1979
João Gualberto P. da Silva	251.380	Agência de Portel	1º a 30 de agosto	1979
João Sebastião da Costa	216.009	Agência de Currallinho	1º a 30 de agosto	1979
SETEMBRO/79				
Maria de Fátima Barbosa	238.971	Delegacia Regional	1º a 30 de setembro	1979
Alcirema Guerreiro Magalhães	251.370	Delegacia Regional	1º a 30 de setembro	1979
Cezarina de Brito Machado	238.979	Delegacia Regional	1º a 30 de setembro	1979
Ubiraci de Almeida Barbosa	251.390	Delegacia Regional	1º a 30 de setembro	1979
Maria de Nazaré das G. P. Souto	253.112	Delegacia Regional	1º a 30 de setembro	1979
Eley Gouveia Câmara	238.977	Delegacia Regional	1º a 30 de setembro	1979
Antônio Felipe Nemer	205.881	Delegacia Regional	1º a 30 de setembro	1979
Fernando Alves da Cunha	289.150	Agência de Gurupá	1º a 30 de setembro	1979
OUTUBRO/79				
Maria Eunice Nemer Barros	238.972	Delegacia Regional	1º a 30 de outubro	1979
Elizete Maria Soares Ribeiro	918.113	Delegacia Regional	1º a 30 de outubro	1979
Maria de Fátima Nunes dos Santos	918.230	Delegacia Regional	1º a 30 de outubro	1979
José da Silva Fernandes	206.148	Agência de Gurupá	1º a 30 de outubro	1979
Hindemburgo de Sá Seixas	206.404	Agência de Afuá	1º a 30 de outubro	1979
Raimundo Figueiredo	251.386	Agência de Portel	1º a 30 de outubro	1979
José Maria Magno de Moraes	206.347	Agência de S. S. B. Vista	1º a 30 de outubro	1979
Constantino dos S. Nogueira	206.145	Agência de Oeiras do Pará	1º a 30 de outubro	1979
NOVEMBRO/79				
Francisco Corrêa Farias	238.972	Delegacia Regional	1º a 30 de novembro	1979
Wilson Câmara Frazão	205.884	Delegacia Regional	1º a 30 de novembro	1979
Rute Maria dos Santos Andrade	238.973	Delegacia Regional	1º a 30 de novembro	1979
Clóvis Tadeu dos Santos Beckman	251.375	Delegacia Regional	1º a 30 de novembro	1979
Ana Maria Ferreira Arcoverde	251.371	Delegacia Regional	1º a 30 de dezembro	1979
Sálvio Nazareno Galvão Arcoverde	251.389	Delegacia Regional	1º a 30 de dezembro	1979
Maria Raimunda Câmara Fernandes	239.149	Delegacia Regional	1º a 30 de dezembro	1979
Manoel da Costa Brito	251.378	Agência de Oeiras do Pará	1º a 30 de dezembro	1979
Orlando Cardoso de Oliveira	236.532	Delegacia Regional	1º a 30 de dezembro	1979
Manoel Valente	222.087	Delegacia Regional	1º a 30 de dezembro	1979

(Ext. Reg. nº 7.698. Dia: 19.12.78)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL-6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 46/78-GAB-DEL-6ª REGIÃO FISCAL

O Delegado Regional da 6ª Região Fiscal, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 3, da Portaria nº 746/77-GAB-SEC, de 07.12.77.

RESOLVE:

APROVAR, a Escala de Férias para o exercício de 1979, e as pertinentes ao exercício de 1978, não gozadas em tempo hábil por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores localizados na 6ª Região Fiscal, conforme relação anexa.

MIGUEL DOS SANTOS FÔRO
Delegado Regional - 6ª RF

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		ÓRGÃO: DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 6ª RF		
NOME	MATRÍCULA	LOCALIZAÇÃO	MÊS	
			PERÍODO	EXERCÍCIO
Agamenon José Barros do Vale	206.290	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	02 a 31.01	1978
Adalberto Ferreira da Silva	206.378	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	02 a 31.01	1979
Antonio Bruno de Souza Nery	206.214	Agência-6ª RF-Bujaru	02 a 31.01	1979
Antonio Joaquim Moraes Noronha	900.053	Agência-6ª RF-Muaná	02 a 31.01	1979
Gregorio Batista Wanzeler	206.325	Agência-6ª RF-Cametá	02 a 31.01	1979
José dos Santos Correa	217.238	Agência-6ª RF-Moju	02 a 31.01	1979
Raimundo Nogueira de Azevedo	206.158	Agência-6ª RF-Tomé Açú	02 a 31.01	1979
Leida Coimbra Vallinoto	222.058	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01.02 a 02.03	1978
João Baptista de Oliveira Klautau Neto	201.194	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01.02 a 02.03	1978
Edmundo Guerreiro Bentes	206.396	Agência-6ª RF-Barcarena	01.02 a 02.03	1979
Rosilda da Costa Macedo	915.226	Agência-6ª RF-Bujaru	01.02 a 02.03	1979
Olivaldo Filgueira Valente	206.326	Agência-6ª RF-Cametá	01.02 a 02.03	1979
Edmar Guimarães Santana	205.900	Agência-6ª RF-Igarapé Miri	01.02 a 02.03	1979
Maria Trindade Meireles de Melo	239.061	Agência-6ª RF-Tomé Açú	01.02 a 02.03	1979
Celio Nazareth Guimarães França	200.240	Agência-6ª RF-Moju	10.02 a 11.03	1979
Maria Elza da Costa	250.324	D.R.F.E.-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.03	1979
José Casemiro Ribeiro	206.328	D.R.F.E.-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.03	1979
Claudio Ribeiro Barreiros	206.327	Agência-6ª RF-Cametá	01 a 30.03	1979
Braulino Pena Martins	219.319	Agência-6ª RF-Igarapé Miri	01 a 30.03	1979
José Laurentino da Silva Junior	205.992	Agência-6ª RF-Lim. do Ajuru	01 a 30.03	1979
João Batista Cardoso	912.014	Agência-6ª RF-Tomé Açú	01 a 30.03	1979
Renato de Paula Brabo	209.934	Agência-6ª RF-Muaná	01 a 30.03	1979
Francisco Pereira Teixeira	206.402	D.R.F.E.-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.04	1979
Fortunato da Silva Melo	238.956	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.04	1979
Dagoberto Lopes de Barros	238.758	Agência-6ª RF-Barcarena	01 a 30.04	1979
Ananias Jacinto da Costa	107.177	Agência-6ª RF-Igarapé Miri	01 a 30.04	1979
Raimundo Fonseca de Assis	206.386	Agência-6ª RF-Tomé Açú	01 a 30.04	1979
Cezar Castro	206.178	Agência-6ª RF-Moju	01 a 30.04	1979
Guino Cardoso Carvalho	206.401	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	02.05 a 31.05	1979
José Loureiro Maués	238.955	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	02.05 a 31.05	1979
José de Moraes Afonso	219.617	Agência-6ª RF-Igarapé Miri	02.05 a 31.05	1979
Antonio Evangelista das Neves	206.210	Agência-6ª RF-Tomé Açú	02.05 a 31.05	1979
Pedro Perelra de Souza	206.354	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	02.05 a 31.05	1979
Maria Cristina Rodrigues da Silva	238.965	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	15.05 a 14.06	1979
Maria dos Santos Machado Solano	212.118	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.06	1979
João Maria Pereira Viana	219.149	Agência-6ª RF-Acará	01 a 30.06	1979
Manoel Correa de Miranda	238.127	Agência-6ª RF-Igarapé Miri	01 a 30.06	1979
Abelardo Esteves Valente da Silva	251.360	Agência-6ª RF-Tomé Açú	01 a 30.06	1979
Maria da Graça Monteiro Paranhos	912.008	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	15.06 a 15.07	1979
Manoel de Jesus Costa Lima	914.170	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	15.06 a 15.07	1979
Rita Pereira Ribeiro	238.957	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.07	1978
Agamenon José Barros do Vale	206.290	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.07	1979
Miguel dos Santos Fôro	911.741	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.07	1979
Higino dos Reis Pampolha	206.354	Agência-6ª RF-Cametá	01 a 30.07	1979

Raimundo Gomes Gonçalves	237.774	Agência-6ª RF-Igarape Miri	01 a 30.07	1979
João Bento de Carvalho	914.173	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	15.07 a 14.08	1979
María Helena Ferreira Paes	225.115	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.08	1979
Raimundo Nonato Lima Abreu	201.383	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.08	1979
Mário Cezar Quaresma	251.358	Agência-6ª RF-Barcarena	01 a 30.08	1979
Raimundo Otavio Pinheiro Martins	251.367	Agência-6ª RF-Acará	01 a 30.08	1979
Filo Pompeu Machado	251.363	Agência-6ª RF-Bujaru	01 a 30.08	1979
Marcos de Almeida Martins	201.177	Agência-6ª RF-Moju	01 a 30.08	1979
María Benedita de Jesus Vilhena Sobrinho	238.962	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.09	1979
Luiz Carlos Sena Loureiro	251.362	Agência-6ª RF-Barcarena	01 a 30.09	1979
José Pedro Caldas	251.366	Agência-6ª RF-Lim. do Ajuru	01 a 30.09	1979
Manoel do E. S. Bittencourt Cardoso	251.364	Agência-6ª RF-Muaná	01 a 30.09	1979
Raimundo Nonato Pereira Nunes	251.368	Agência-6ª RF-Mocajuba	01 a 30.09	1979
Giovane Negrão da Silva	251.361	Agência-6ª RF-Moju	01 a 30.09	1979
Rita Pereira Ribeiro	238.957	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.10	1979
Aluizio Moura Lemos	206.348	Agência-6ª RF-Mocajuba	01 a 30.10	1979
Max dos Santos Martins	251.365	Agência-6ª RF-Mocajuba	01 a 30.10	1979
Oswaldo Gonçalves de Miranda	251.359	Agência-6ª RF-Muaná	01 a 30.10	1979
Roberto Cardoso Araujo	251.357	Agência-6ª RF-Tome Açú	01 a 30.10	1979
João Baptista de Oliveira Klautau Neto	201.194	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.11	1979
Leida Coimbra Vallinoto	222.058	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.11	1979
Sergio Gutemberg Nunes dos Santos	251.369	Agência-6ª RF-Bujaru	01 a 30.11	1979
Cacilda da Costa Oliveira	201.324	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.12	1979
María Elizabeth Lobato Simões	238.954	D.R.F.E-6ª RF-Abaetetuba	01 a 30.12	1979
Benedito Sabá Neto	903.234	Agência-6ª RF-Mocajuba	01 a 30.12	1979

INSTRUÇÃO:

- 1 - Os servidores do respectivo órgão, deverão ser relacionados ordenadamente por mês, ou seja todos que irão gozar férias no mês de janeiro, a seguir fevereiro e assim sucessivamente.
- 2 - Caso o servidor possua férias transferidas do exercício de 1977, deverá constar na referida escala os dois períodos de gozo, sendo que 1º deverá gozar o de 1977.

(Ext. Reg. nº 7698 - Dia 19.12.78)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 500/78**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº ANTONIO PEREIRA VALENTE,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto 140.104.181121.005 no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$41.000,00 (quarenta e hum mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de terceiros da Casagri de Capitão Poço. Fixado o prazo para o período de 07.12 a 26.12.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de dezembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7686 - Dia 19.12.78)

PORTARIA Nº 501/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto 140.104.181121.005 no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$109.000,00 (cento e nove mil cruzeiros) para ocorrer com despesas de serviço de terceiros da Regional de Castanhal. Fixado o prazo para o período de 07.12 a 26.12.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de dezembro de 1978.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7689 - Dia 19.12.78)

PORTARIA Nº 510/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo Engº Agrº FABIANO PONTES FIDALGO,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto F.D.A., no elemento 3.1.3.1., no valor de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de serviços de terceiros nos transportes de amostras de Algodão e comercialização da referida cultura na Região Bragantina do Estado. Fixado o prazo para o período de 07.12 a 26.12.78.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 13 de dezembro de 1978.

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7687 - Dia 19.12.78)

PORTARIA Nº 511/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor **DOMINGOS GOMES FILHO**, na Garagem desta SAGRI,

RESOLVE:

CONCEDER suprimento através do Projeto 1401.04070212 no elemento 3.1.4.0, no valor de Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de pronto pagamento com serviços da Garagem desta SAGRI. Fixado o prazo para o período de 13.12 à 30.12.1978.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 13 de dezembro de 1978.

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7688 - Dia 19.12.78)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 124/78 - SEVOP — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de gratificação de Tempo Integral a Servidores Públicos Estaduais:

CONSIDERANDO os termos do processo nº 5585-78, protocolado nesta Secretaria;

RESOLVE:

I — CANCELAR à pedido do funcionário **MANOEL DOS SANTOS SAMPAIO**, a gratificação de 50% referente aos serviços extraordinários prestados a esta Secretaria.

II — CONCEDER ao referido servidor a Gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei nº 3642, de 14 de janeiro de 1966, na base de 100%.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 7692 - Dia 19.12.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Instituto de Terras do Pará
— ITERPA****RESUMO DE PORTARIAS**

Portaria nº 00182 de 30.11.78 - Designa os servidores Jethro Soares Ferry, Raimundo Nonato da Mota Martins e Manoel Resende Monteiro Pena, para sob a presidência do primeiro Constituírem a Comissão de Licitação para julgamento das propostas decorrentes da Carta Convite nº 110/78 relativa a aquisição de material de consumo.

Portaria nº 00189 de 06.11.78 - Designa os servidores Raimundo Nonato da Mota Martins, José Guilherme de Oliveira Farias e José Rita Pessoa Picanço Júnior, para sob a presidência do primeiro constituirrem uma Comissão de Licitação para abertura e julgamento das propostas decorrentes da Carta Convite nº 112/78 relativa a aquisição e instalação de carpete em dependências do órgão.

Portaria nº 00190 de 06.11.78 - Designa os servidores Edson Sousa Batista, Aldo de Souza Carvalho e Riolando Rolo de Almeida, para sob a presidência do primeiro constituirrem uma Comissão de Licitação para abertura e julgamento das propostas decorrentes da Carta Convite nº 111/78, relativa a aquisição e revestimento de paredes com lambri de madeira em dependências do órgão.

Portaria nº 00191 de 06.12.78 - Designa os servidores Edson Sousa Batista, Aldo de Souza Carvalho e Raimundo Nonato da Mota Martins, para sob a presidência do primeiro: constituirrem uma Comissão de Licitação para abertura e julgamento das propostas decorrentes da Tomada de Preços nº 013/78 relativa a aquisição de uma (1) viatura tipo pick-up.

Portaria nº 00192 de 06.12.78 - Designa os servidores Angela Maria Lage Paes, Jethro Soares Ferry e Orlando Rodrigues de Oliveira, para sob a presidência do primeiro constituirrem uma Comissão de Licitação para abertura e julgamento das propostas decorrentes da Carta Convite nº 116/78,

referente a impressão de livreto "Orçamento Programa - 1979.

Portaria nº 00193/78 de 06.12.78 - Designa os Servidores Jethro Soares Ferry, Orlando Rodrigues de Oliveira e José Rita Pessoa Picanço Júnior, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para julgamento das propostas decorrentes da Carta Convite nº 115/78, relativa a aquisição de material permanente.

Portaria nº 00194/78 de 06.12.78 - Designa os servidores Edmilson Martins da Silva, Riolando de Almeida e José Rita Pessoa Picanço Júnior, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para julgamento das propostas decorrentes da Carta Convite nº 117/78 relativa a aquisição do conjunto Motor-Bomba hidráulica de 2 HP.

Portaria nº 00195/78 de 07.12.78 - Designar os servidores Aldo de Souza Carvalho, Edmilson Mar-

tins da Silva e José Napoleão Resque de Oliveira, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para julgamento das propostas decorrentes da Carta Convite nº 114/78, relativa ao serviço de perfuração de 04 (quatro) poços semi-artesianos na localidade denominada Tailândia.

Portaria nº 00224/78 de 13.12.78 - Dispensa a pedido o servidor Luiz Sandoval Bandeira Pinto, a partir de 06 de novembro de 1978, da função de Assessor Técnico da Presidência.

Portaria nº 00231/78 de 18.12/78.

Processo nº 02467/78

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA TRIUNFO, com área de 2.870. 33a. 77ca., pertencente a Walter Vitorino Santana, localizado no Município de Conceição do Araguaia, comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

O Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria nº 257, de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18.11.1977, e tendo em vista, ainda, os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes processos administrativos, faz saber que foram expedidas 24 (vinte e quatro) "Cartas de Anuência", para fins de financiamento bancário, referentes a igual número de imóveis situados em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:

RELAÇÃO Nº 18

PROC. ITERPA	NOME	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA (ha)	MUNICÍPIO	Nº DA CARTA
04673/78	Mancio Pompeu Cruz	(Sem denominação)	30.0000 ha	Cametá	000637
04672/78	Sandoval Corrêa dos Prazeres	(Sem denominação)	30.0000 ha	Cametá	000638
04675/78	Raimundo de Lima Damasceno	(Sem denominação)	5.0000 ha	Cametá	000639
04686/78	Aladino Pereira de Figueiredo	"Santo Hiário"	14.0000 ha	Cametá	000640
04678/78	Francisco Sales Pompeu	"Ilha das Onças"	20.0000 ha	Cametá	000641
04687/78	Jevalcio da Cruz Gaia	(Sem denominação)	30.0000 ha	Cametá	000642
04419/78	Dario Apolonio da Cruz	"Castanha"	50.0000 ha	Cametá	000643
04354/78	Tomé Gonçalves Barbosa	"Recreio"	8.0000 ha	Cametá	000644
04669/78	Manoel Barbosa de Castro	(Sem denominação)	15.0000 ha	Cametá	000645
04682/78	José Celino Moraes	"Igarapé Grande"	20.0000 ha	Cametá	000646
04693/78	Tito Magalhães da Cruz	"Viana"	15.0000 ha	Cametá	000647
04671/78	Leonel Portilho da Cruz	(Sem denominação)	15.0000 ha	Cametá	000648
04681/78	José de Barros Mendes	"São José"	40.0000 ha	Cametá	000649
04683/78	Ladislau do Carmo Leão	"Caji"	16.0000 ha	Cametá	000650
04674/78	Joveniano Gaia Portilho	"Acapurana"	15.0000 ha	Cametá	000651
04679/78	Jurandir Portilho da Cruz	"Santa Maria"	15.0000 ha	Cametá	000652
04690/78	Cecilio dos Santos do Carmo	"Sitio Nazaré"	20.0000 ha	Cametá	000653

03860/78	Álvaro Neves Tavares	"Sítio São Sebastião"	20.0000 ha	Abaetetuba	000654
04776/78	Ramon Hermida Barros	"N.S. da Conceição"	20.0000 ha	Vigia	000655
03750/78	Tieze Rodrigues Teixeira	"Sítio Sicurijú"	40.0000 ha	Moju	000656
04010/78	Elvira Ribeiro Carvalho	"Sítio Shalom"	150.0000 ha	Viseu	000657
04266/78	Aristides da Silva	"Retiro São Geraldo"	25.0000 ha	Vigia	000658
04264/78	Martinho Lira da Cunha	"Retiro Bom Amparo"	25.0000 ha	Vigia	000659
03463/78	João Geraldo de Figueiredo	"Fazenda Pixuna"	125.0000 ha	Bragança	000660

Belém, 18 de dezembro de 1978
 Engº JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Respondendo pela Diretoria do DT.
 Portaria nº 087/78

(Ext. Reg. nº 7704 - Dia: 19/12/78)

Declaração

MARIA RUTE MARQUES LIMA, professora licenciada plena - Curso de Pedagogia, pela Universidade Federal do Pará em 1975, declara para todos os fins o extravio da 1ª via do Diploma de Professora emitido pela Universidade Federal do Pará.

Belém, 18 de dezembro de 1978.

MARIA RUTE MARQUES LIMA
 (T. nº 03804 - Reg. nº 7694 - Dias 19, 20 e 21.12.78)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN N.º 111/78 FNDU - CP (UNIÃO)

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM COM A INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral doravante denominada SEPLAN-PA, representada neste ato por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, aqui representada por seu titular Dr. AUGUSTO CÉZAR SAMPAIO LOBATO com a intervenção da Prefeitura Municipal de Belém, doravante denominada PMB, aqui representada pelo Prefeito Municipal de Belém Dr. LUIS FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA, resolvem, em comum acordo celebrar o presente Convênio com fundamento nos termos da Lei n.º 4.583, de 24.09.75 e do Convênio FNDU n.º 030/78 firmado em Brasília, em 20.09.78 entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN-PR, o Ministério dos Transportes-MT, o Estado do Pará e o Município de Belém, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e

Política Urbana - CNPU, e a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU e da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará - SEPLAN-PA, conforme declaram através das Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Convênio tem por objetivo a execução do projeto de Drenagem do Canal 3 de Maio de acordo com o Plano de Aplicação, Cronograma Físico-Financeiro e Perfil de Projeto anexos que passam a fazer parte integrante do presente, independente de suas respectivas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO - O valor global dos serviços é de Cr\$-9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros), provenientes da parcela de recursos não reembolsáveis do FNDU, especificamente FNDU - CP (UNIÃO) Cláusulas Terceira e Quarta do Convênio FNDU 030/78, citado no preâmbulo do presente Convênio, os quais serão transferidos parceladamente ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO através do Banco do Brasil S/A., em conta vinculada na agência Centro do referido Banco neste Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO - A liberação das parcelas no valor global de Cr\$-9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros), será realizada da forma abaixo discriminada, após aprovação das etapas pela SEPLAN-PA, e liberação do numerário correspondente pela CNPU.

1 - A primeira parcela no valor de Cr\$-2.790.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa Mil Cruzeiros) no ato da assinatura deste Convênio, como adiantamento para utilização exclusiva no programa constante do presente instrumento.

2 - A segunda parcela após aprovação pela Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - CNPU do Plano de Aplicação, do Cronograma Físico-Financeiro e do Perfil de Projeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio e posterior liberação pela CNPU à SEPLAN-PA dos recursos correspondentes.

3 - A terceira parcela, após a entrega e aprovação do relatório de prestação de Contas da primeira parcela. Este mecanismo deverá ser obedecido tantas vezes quantas forem o número de parcelas a serem liberadas.

4 - A liberação da última parcela, deverá ser precedida da entrega e aprovação dos relatórios de Prestação de Contas das duas últimas parcelas de recursos anteriormente liberadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes convenientes assumem através deste Termo as seguintes obrigações:

I — Compete à SEPLAN

a) Acompanhar através da sua Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e da Coordenadoria de Planejamento a execução Físico-Financeira dos serviços objeto do presente Convênio;

b) Transferir imediatamente após as exigências do presente Convênio os recursos do FNDU-CP (UNIÃO) que lhe foram repassados;

c) Encaminhar à SEPLAN-PR, para análise e aprovação o Perfil de Projeto;

d) Encaminhar à SEPLAN-PR, após análise os relatórios de Prestação de Contas, das respectivas etapas de cada projeto;

II — Compete ao ÓRGÃO BENEFICIÁRIO

a) Encaminhar à SEPLAN-PA, relatórios de Prestação de Contas, referentes a cada etapa de execução do projeto de conformidade com as normas próprias da IGF/SEPLAN (inspetoria Geral de Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República);

b) Divulgar as obras e serviços objeto do presente Convênio nos locais de sua execução, através de placas indicativas cujos modelos serão fornecidos pela SEPLAN-PA;

c) Encaminhar à SEPLAN-PA o demonstrativo financeiro de aplicação da penúltima parcela liberada, assim como relatório final da execução do objeto do presente Convênio;

d) Encaminhar à SEPLAN-PA, até (60) sessenta dias após o recebimento da última parcela prevista no Cronograma Físico-Financeiro do Projeto objeto deste Convênio, a prestação de Contas dos valores parciais e global ora previstos, baseando-se para tal, nas normas próprias vigentes sobre a matéria;

e) Encaminhar à SEPLAN-PA, relatórios trimestrais de acompanhamento Físico-Financeiro das obras e serviços objeto do presente Convênio de acordo com os modelos próprios fornecidos pela SEPLAN-PA;

f) Encaminhar à SEPLAN-PA, Planos e Projetos Finais de Engenharia.

III — Compete à PMB

a) Supervisionar no que envolve sua área de ação, a execução das obras e serviços objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA — DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO — O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações do presente Convênio poderá implicar na sua rescisão, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, devendo neste caso a parte prejudicada denunciar sua intenção no prazo de (15) quinze dias antes da data da rescisão, podendo, também mediante comum acordo dos convenientes, ser modificado ou prorrogado através do Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA — DO PRAZO — O prazo de vigência do presente Convênio é de 7 (sete) meses, com efeito retroativo a 1.º de novembro de 1978.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução deste Convênio.

Assim estando justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em cinco (05) vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 15 de dezembro de 1978

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

AUGUSTO CÉZAR SAMPAIO LOBATO

Secretário de Obras e Urbanismo da
Prefeitura Municipal de Belém

LUIS FELIPE MACHADO DE SANT'ANNA

Prefeito Municipal de Belém

TESTEMUNHAS:

Deise Maria Soeiro de Medeiros

Sophia Chie. Horiguchi.

(Ext. — Reg. n.º 7684 — Dia: 19/12/78).

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços, n.º 190/78, firmado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e EFUNORTE — ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE TERRA LTDA., para os serviços de execução de setenta e sete (77) furos de sondagem de reconhecimento de solo.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 372/78.

A despesa está coberta pelas Ordens de Investimento n.ºs. 1564/78, 1565 e 1556/78 datadas de 22.11.78 no valor global de Cr\$-860.242,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-677.200,00.

O prazo de vigência é de acordo com o Cronograma de Obras, que é parte integrante do presente Contrato.

Belém, 05 de dezembro de 1978.

a) Armando Novaes Morelli

Diretor Presidente

(T. n.º 03805 - Reg. n.º 7695 - dia 19.12.78)

Ministério da Saúde

Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará, objetivando incrementar as atividades de combate à Malária no referido Estado.

Aos sete (07) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, no Palácio Lauro Sodré, na cidade de Belém, Estado do Pará, aí presentes, de um lado, o Ministério da Saúde, neste ato representado pelo seu Titular, Dr. Paulo de Almeida Machado, com a participação da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, representada pelo seu Superintendente, Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, e, de outro lado, o Governo do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Clóvis Silva de Moraes Rego, com a participação da Secretaria

de Saúde, representada pelo seu Titular, Dr. Manuel Ayres, resolveram celebrar o presente convênio, de acordo com as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA I - CONVENÇÕES - Ficam convencionadas as designações de "Ministério" para o Ministério da Saúde, de "SUCAM" para a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública e de "Governo do Estado" para o Governo do Estado do Pará.

CLÁUSULA II - OBJETO - O presente convênio tem por objeto incrementar as atividades de combate à malária no Estado do Pará.

CLÁUSULA III - ÓRGÃO EXECUTOR - A SUCAM, através da Diretoria Regional do Pará, será o órgão executor do presente convênio.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO - O Ministério, através da SUCAM, obriga-se a realizar todos os trabalhos de laboratório e de campo relacionados com este convênio, a saber:

1. borrifação com DDT em todas as residências em ciclos semestrais;
2. avaliação epidemiológica, através de busca ativa e passiva;
3. manutenção do laboratório de hemocopia, visando a pesquisa de hematozoários;
4. tratamento dos casos de malária.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO - O Governo do Estado contribuirá, no exercício de 1978, com a importância de Cr\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil cruzeiros) em duas parcelas de Cr\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil cruzeiros), cada uma, que serão depositadas nos meses de novembro e dezembro de 1978, no Banco do Pará em conta Especial a ser movimentada pela SUCAM.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A contribuição de que trata esta cláusula correrá à conta de dotação consignada da Lei nº 4.753 de 21 de novembro de 1977 que aprovou o Orçamento do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Saúde Pública, Atividade 2001.13754292.075 - Programação a Cargo de Entidades Federais.

CLÁUSULA VI - APLICAÇÃO DE RECURSOS - A contribuição a que se refere a cláusula V será aplicada na suplementação das seguintes despesas decorrentes da execução do presente convênio:

1. PESSOAL
 - 1.1. Indenização de despesas com alimentação e pousada.
2. MATERIAL DE CONSUMO E TRANSFORMAÇÃO
 - 2.1. Matérias e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos.
 - 2.2. Produtos químicos e biológicos, farmacêuticos, artigos de uso em laboratório.
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 3.1. Passagens, transporte de pessoal, bagagens para pessoal técnico-administrativo e de campo;
 - 3.2. Pagamento, por recibo, de pessoal que presta eventualmente, tarefas de campo, desde que não exista na SUCAM, servidores para a

execução específica de tais tarefas, sem qualquer vínculo de emprego com a mesma.

CLÁUSULA VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas do Ministério, previstas neste convênio, no valor de Cr\$ 18.145.638,00 (dezoito milhões, cento e quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e oito cruzeiros) que correrão, no exercício de 1978, à conta dos recursos consignados na Lei nº 6.486, de 06/12/77, Unidade 25.00 - Ministério da Saúde - 25.09 - Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - Programa 1375429 - 1.285 - Erradicação da Malária, no valor de Cr\$ 12.702.000,00 (doze milhões, setecientos e dois mil cruzeiros) e Programa 1375429 - 2.360 no valor de Cr\$ 5.443.638,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e seiscientos e trinta e oito cruzeiros).

CLÁUSULA VIII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO - O Ministério, através da SUCAM, fornecerá ao Governo do Estado todos os dados e informações que possibilitem ajuizar do andamento dos trabalhos, podendo, outrossim, promover reuniões periódicas entre os técnicos e administradores de ambas as partes convenientes com a finalidade de dar fiel cumprimento ao presente convênio.

CLÁUSULA IX - PRESTAÇÃO DE CONTAS - O Ministério através da SUCAM, obriga-se a prestar contas ao Governo do Estado das importâncias recebidas, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA X - VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente convênio vigorará pelo prazo de um (1) ano a partir de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA XI - DESTINAÇÃO DE BENS - Após o término do presente convênio, os bens adquiridos pela SUDAM com os recursos de que trata a cláusula V ficarão incorporados ao patrimônio da União, sob a guarda da primeira.

CLÁUSULA XII - ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - Este convênio poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e condições, prorrogado nos exercícios subsequentes, através de termo aditivo, resilido mediante comunicação de uma das partes com antecedência de 120 (cento e vinte) dias antes de seu término ou declarado extinto pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA XIII - FORO - Quaisquer questões oriundas do presente convênio serão dirimidas pelo Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária, do Estado do Pará.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente convênio assinado pelas partes supramencionadas, em presença das testemunhas abaixo, dele se extraíndo cópias para sua publicação e execução.

CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado do Pará

PAULO DE ALMEIDA MACHADO

Ministro da Saúde

MANUEL AYRES

Secretário de Saúde

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

Superintendente da SUCAM.

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

5º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra uma (1) de:
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 12 de dezembro de 1978.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 12 de dezembro de 1978.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a assinatura supra uma (1).
Belém, 12 de dezembro de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 12 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 14.560 do Prot. Lº A- Nº 2, Belém-Pará, Em, 12.12.78, Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

SIMONE DO V. S. CHERMONT
Escrevente Juramentada

(Ext. Reg. nº 7678 - Dia: 19.12.78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Pará

CONTRATO PARA OBRAS/SERVIÇOS

Termo de Contrato nº ETA-PA-013/78, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a FIRMA ENDECO - ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., para execução de obras e serviços, sob regime de empreitada global, nos termos da TOMADA DE PREÇO Nº ETA-PA-08/78.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 1978, na Avenida Governador José Malcher, nº 1192, no prédio da Reitoria, o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, Exmº Sr. Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO, e o representante legal da Firma ENDECO - ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., estabelecida na Avenida Gentil Bittencourt, nº 107, CGC Nº 04.911.103/0001-64, na

presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, nos termos do PARECER Nº ..., homologado em 30/11/1978, resultante da TOMADA DE PREÇO Nº ETA-PA-08/78 e como consta no Processo de Licitação nº 022049-78, aprovado pelo PREMESU e pelo BID, através do Parecer nº ..., e Memorando nº ..., respectivamente.

As partes contratantes, a seguir denominadas, simplificada e "CONTRATADA", de mútuo acordo aceitam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nos termos da Proposta apresentada pela CONTRATADA, na TOMADA DE PREÇO Nº ETA-PA-08/78, devidamente aprovada e homologada, em todas as suas vias e anexos, que ficam fazendo parte integrante deste TERMO DE CONTRATO, a CONTRATADA compromete-se a executar todos os serviços constantes da mesma, sob a forma de empreitada por preço global, e que de uma maneira geral compreendem:

Laboratório de Física (Pesquisa) _____ Cr\$ 4.386.183,00
Laboratório de Estudos da Linguagem Cr\$ 3.514.999,00

Cr\$ 7.901.182,00

tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no inciso II do item 4.2.1 do Edital, e demais especificações expressas que também passam a fazer parte integrante do presente contrato, conforme o artigo 52 do Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, a UNIVERSIDADE pagará à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos nos cronogramas físico-financeiros, aprovados pelo ETA - Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE, a parte integrante deste Contrato, o valor proposto de Cr\$ 7.901.182,00 (Sete Milhões, Novecentos e Hum Mil, Cento e Oitenta e Dois Cruzeiros), o que correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Elemento de Despesa 4.1.2.0 do Convênio 18/76-MEC/BID/UFPa.-PREMESU IV, e conforme empenho global nº ..., de ..., Processo nº ..., como parcela da contrapartida local para o Programa PREMESU IV, de acordo com os contratos de empréstimo 305/OC-BR e 459/SF-BR, celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A juízo exclusivo da UNIVERSIDADE, poderão ser atribuídos serviços extraordinários, decorrentes desta empreitada global, até o valor máximo correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato ou seja Cr\$ 790.118,20 (Setecentos e Noventa Mil, Cento e Dezoito Cruzeiros e Vinte Centavos) e os mesmos serão pagos conforme os preços unitários constantes da Relação de Preços Unitários, multiplicados pelas quantidades físicas efetivamente executadas e deverão constar de autorização expressa da UNIVERSIDADE, com a prévia aprovação do PREMESU e BID:

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A presente empreitada por preço global, é reajustável de acordo com as disposições contidas no Decreto-Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, e nos termos constantes do item 13 do Edital de Licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão à conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO:

Os pagamentos serão realizados pelo sistema de empenho, com a emissão, pela CONTRATADA, das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados e constantes do cronograma físico-financeiro, sujeitos a medições e verificações a serem realizadas pela Fiscalização do Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE.

PARÁGRAFO QUINTO:

Fica ressalvada entretanto que, em caso de atraso por parte da UNIVERSIDADE, na realização de pagamentos, correspondentes a serviços efetivamente prestados e atestados pela Fiscalização do ETA, em prazo superior a 30 (trinta) dias, fica a CONTRATADA com o prazo contratual prorrogado por igual período, salvo se o atraso do pagamento for motivado por penalidade imposta pela UNIVERSIDADE, pelo não cumprimento por parte da CONTRATADA, de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para garantia da boa execução dos termos deste contrato, e pagamento de eventuais multas a CONTRATADA recolhe a importância de Cr\$ 395.059,10 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Cinquenta e Nove Cruzeiros e Dez Centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato, a título de Caução de Execução, conforme Guia de Recolhimento nº ..., de

PARÁGRAFO ÚNICO:

Esta Caução lhe será restituída, de forma integral ou o que dela restar, com a conclusão dos serviços, objeto deste Contrato, conforme termo de recebimento definitivo, a ser expedido pela UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA QUARTA:

A Caução de Execução será reforçada por ocasião do pagamento das faturas relativas aos serviços executados e atestados pelo ETA – Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE mediante a retenção de 5% (cinco por cento) do valor das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os reforços da Caução de Execução, ou o que deles restar, serão devolvidos quando da assinatura do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo máximo para a execução dos serviços objeto deste Contrato é de 152 (cento e cinquenta e dois) dias úteis – LABORATÓRIO DE FÍSICA (PESQUISA) e 202 (duzentos e dois) dias úteis – LABORATÓRIO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM, e o prazo máximo para iniciar a execução da obra é de 10 (dez) dias, ambos os prazos a contar da data da expedição da Ordem de Serviço pelo Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SEXTA:

Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente nos prazos estabelecidos no cronograma físico e de acordo com o item 16 do Edital de Licitação, salvo prorrogações concedidas pela UNIVERSIDADE, por uma Comissão de Vistoria a ser designada pela mesma após a liberação das obras pela Fiscalização do Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como de início à conclusão, somente serão justificáveis quando decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou fatos da administração da UNIVERSIDADE, conforme o disposto no item 14 do Edital de Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogações referentes aos prazos parciais serão encaminhados ao Escritório Técnico Administrativo, um dia após o evento, em comunicação escrita.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogações do prazo final deverão ser encaminhados em requerimento, 60 (sessenta) dias antes de findar o prazo original, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

CLÁUSULA OITAVA:

A fiscalização dos serviços executados será da competência e responsabilidade exclusiva do Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE, a quem caberá fazer cumprir o presente termo, bem como autorizar os pagamentos de faturas, alterações de projetos, substituições de materiais, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização que serão exercidas pelo Escritório Técnico Administrativo, bem como as inspeções que serão realizadas pelos técnicos do BID e do PREMESU.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O documento hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, objeto do presente contrato, será o Diário de Obras, onde tanto a CONTRATADA, como a UNIVERSIDADE, através da Fiscalização do Escritório Técnico Administrativo, deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente, visando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do presente contrato, sendo visado, diariamente, por representantes credenciados de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, as instalações para a obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo Escritório Técnico Administrativo, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à UNIVERSIDADE ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CONTRATADA providenciará, à sua custa, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora, não cabendo à UNIVERSIDADE, qualquer obrigação decorrente de riscos da espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, enge-

nheiros, fiscais e outros, tais como: capacetes, calçados, capas e luvas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A CONTRATADA providenciará às suas custas, realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A CONTRATADA providenciará às suas custas a aprovação, pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, sendo que a qualquer exigência que implique em modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Correrá à conta da CONTRATADA, a confecção e colocação de uma placa, com a publicidade do Programa de Financiamento, na obra sob sua responsabilidade, conforme modelo a ser fornecido pelo Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As penalidades contratuais serão: a advertência verbal ou escrita, multas, perdas de caução, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a UNIVERSIDADE, de acordo com o Capítulo III, Título III, do Decreto nº 73.140, de 09.11.1973 e itens 19 e 20 do Edital de Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições técnicas ou contratuais estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As multas calculadas sobre o valor deste contrato, deverão ser recolhidas mediante Guia fornecida pelo Escritório Técnico Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, em nome da UNIVERSIDADE, e serão:

- a) De 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no prazo de início dos serviços estabelecidos;
- b) De 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso no prazo final dos serviços aqui estabelecidos;
- c) De 1,0% (um por cento) do valor do item em atraso, indicado em cada etapa, por dia de excesso que venha a ocorrer em cada um dos prazos parciais estabelecidos no cronograma, para serviços completos, com exceção da última.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Na falta do recolhimento previsto no parágrafo anterior poderá a UNIVERSIDADE descontar o seu valor dos pagamentos subsequentes ou, se assim preferir, valer-se de Caução de Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A rescisão de contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA, por sua exclusiva culpa e responsabilidade, atrasar a obra por prazo superior a 20% (vinte por cento) do prazo global;

- b) Quando a CONTRATADA suspender a execução dos trabalhos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, sem justificação e sem prévia autorização da UNIVERSIDADE;
- c) Quando a CONTRATADA transferir no todo o serviço contratado ou transferi-lo em parte sem prévia autorização da UNIVERSIDADE;
- d) Quando o acúmulo de multas for superior ao valor das garantias instituídas;
- e) Quando a CONTRATADA não iniciar a execução das obras após 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço expedido pelo Escritório Técnico Administrativo da UNIVERSIDADE;
- f) Quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais;
- g) Quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé;
- h) Quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar neste Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia a expressa anuência da UNIVERSIDADE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, além da perda da caução de execução e seus reforços será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A imposição de qualquer penalidade independe da aplicação de outras, por fatos que possam ter sido, também cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas no Título XII do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967, no Decreto nº 73.140, de 09.11.1973, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Serão partes integrantes do presente Contrato, guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos técnicos discriminados no inciso II do item 4.2.1 do Edital de Licitação;
- b) Todos os documentos, pareceres, editais, atas, anexos, propostas constantes do Processo de Licitação nº ...;
- c) O Contrato de financiamento entre o CEF/FAS e o MF, para implementação do Programa PREMESU IV, e convênio nº 18/76, entre a UNIVERSIDADE e o MEC/PREMESU;
- d) As normas Técnicas Brasileiras e demais especificações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A CONTRATADA somente poderá subempreitar parcialmente os serviços, objeto deste contrato, ou transferi-lo no todo, com a prévia autorização da UNIVERSIDADE, a aprovação do PREMESU e BID.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato entrará em vigor após a publicação de seu extrato em Jornal Oficial do Estado ou da União, que deverá ser providenciada pela CONTRATADA, dentro de 10 (dez) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato é competente o foro do Juízo Federal de ...

E para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente CONTRATO, em 05 (cinco) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Belém, em 18 de dezembro de 1978.

Contratada:

FLÁVIO DE AZEVEDO LÓBATO FILHO
HARLEY NOGUEIRA VIEIRA JÚNIOR

Universidade:

ARACY AMAZONAS BARRETO

Testemunhas:

— ANTONIO PRINCE BOUEZ;
JOSÉ NICOLAU NETO SABÁDO.

CARTÓRIO CONDURU-4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em número de 02 (duas).

Belém, 14 de dezembro de 1978.

Em testemunho A. C. P. C. da verdade.

Antonio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS**

Reconheço, por ter conferido com outras existen-

tes em meu Cartório, as 03 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho WR da verdade

Belém, 12 de dezembro de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Subst.

Registro de Títulos e Documentos
— 2º OFÍCIO

Apresentado no dia 15, para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 14.677, do Prot. Lº A — Nº 02 — Belém-Pará, em 15 de dezembro de 1978. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Simone do V. S. Chermont

Escrevente Juramentada

CPF — 035912452/52

CARTÓRIO CONDURÚ — 4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém-Pará, em 14 de dezembro de 1978.

Antonio Carlos Pinheiro da Cunha

Escrevente Autorizado

(T. Nº 03806 — Reg. Nº 7697 — Dia 19.12.78)

ANÚNCIOS

Fazenda Monte Azul S/A - FAMOSA

C.G.C.-MF - Nº 04.966.651/0001-91

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 5.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL REALIZADO	Cr\$ 2.990.865,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE FAZENDA MONTE AZUL S/A - FAMOSA, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às dez (10) horas, na sede social de FAZENDA MONTE AZUL S/A - FAMOSA, situada no KM-158 da BR-010 (RAMAL) Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Alberto Dias Neves, juntamente com a Diretoria e com a presença de todos os acionistas detentores de ações ordinárias que haviam sido convocados previamente com o fim especial de aprovar e deliberar a proposta da Diretoria concernente ao aumento de capital subscrito e integralizado, com a consequente emissão de 384.717 (trezentas e oitenta e quatro mil setecentas e sessete)

ações ordinárias de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, podendo os acionistas utilizarem para integralização das ações que subscreverem os seus créditos em Conta Corrente na Empresa. Dando início aos trabalhos o presidente convidou o Sr. José Maria Martins Dias para servir como secretário, compondo dessa maneira a mesa dirigente. Examinada a proposta da Diretoria os membros do Conselho de Administração manifestaram-se sobre a matéria, após ampla discussão decidiram os Senhores Conselheiros de acordo com os Estatutos Sociais e a Lei vigente que regula a matéria, determinar a emissão de 384.717 (trezentas e oitenta e quatro mil, setecentas e sessete) ações ordinárias de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma a serem integralizadas com créditos em Conta Corrente dos acionistas na Empresa. Resolveu ainda o Conselho em virtude de se tratar de ações ordinárias convidar os acionistas detentores de ações dessa categoria a fim de lhes dar oportunidade de subscreverem novas ações. Estando presente a totalidade dos acionistas possuidores de ações ordinárias, o Conselheiro Alberto Dias Neves, solicitou que cada um dos acionistas se manifestasse sobre o direito de subscrição, a fim de que pudesse ser elaborado o competente Boletim. Manifestaram-se nessa oportunidade os acionistas José Roberto Nunes Lopes, Maria Helena Pina Neves, Maria da Graça Duarte Lopes, Maria dos Anjos Martins Dias e José

Maria Martins Dias que resolveram renunciar expressamente os seus direitos de subscrições. Diante das manifestações dos acionistas e aprovada por unanimidade a emissão das novas 384.717 (trezentas e oitenta e quatro mil, setecentas e sessete) ações ordinárias de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada e o conseqüente aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado, resolveu o Conselho mandar elaborar o competente Boletim de Subscrição, que foi apresentado e assinado pelos restantes acionistas de comum acordo nas quantidades a seguir: Manoel Dias Lopes, subscreveu 128.239 (cento e vinte e oito mil, duzentas e trinta e nove) ações, Alberto Dias Neves, subscreveu 128.239 (cento e vinte e oito mil, duzentas e trinta e nove) ações e Joaquim Dias, subscreveu 128.239 (cento e vinte e oito mil, duzentas e trinta e nove) ações, cuja a integralização foi feita com a utilização dos seus créditos em Conta Corrente, que foram transferidas para a Conta de Capital. Diante da aprovação do aludido aumento de Capital, os senhores Conselheiros, declararam que, a sociedade passaria a partir de então a ter o seguinte Capital Social: CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), sendo 4.731.868 (quatro milhões setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e sessenta e oito) em ações ordinárias e 268.132 (duzentas e sessenta e oito mil cento e trinta e duas) em ações preferenciais; CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), sendo 2.731.868 (dois milhões, setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e sessenta e oito) em ações ordinárias e 268.132 (duzentas e sessenta e oito mil, cento e trinta e duas) em ações preferenciais. CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$-2.990.865,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros), sendo 2.731.868 (dois milhões setecentas e trinta e uma mil, oitocentas e sessenta e oito) em ações ordinárias e 258.997 (duzentas e cinquenta e oito

mil, novecentas e noventa e sete) em ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata. Paragominas (PA), 25 de novembro de 1978. Acionistas presentes: Manoel Dias Lopes, Joaquim Dias, Maria dos Anjos Martins Dias, Maria Helena Pina Neves, Maria da Graça Duarte Lopes. Conselho de Administração: Alberto Dias Neves, José Maria Martins Dias e José Roberto Nunes Lopes.

Confere com o original.

ALBERTO DIAS NEVES

Presidente do Conselho de Administração

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra assinalada de Alberto Dias Neves.

Belém, 12 de dezembro de 1978.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, 12 de dezembro de 1978.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1681/78, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Monte Azul S/A.

Belém, 13 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazendas Monte Azul S/A — FAMOSA

CGC-MF Nº 04.566.651/0001-91

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição de 384.717 (Trezentas e Oitenta e Quatro Mil, Setecentas e Dezessete) ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, representativa do Capital Social de Fazendas Monte Azul S/A — FAMOSA, cuja emissão, de acordo com os Estatutos Sociais, foi autorizada pelo Conselho de Administração em Reunião do dia 25 de novembro de 1978. Integralizadas com créditos em Conta Corrente dos acionistas na Empresa.

Nº DE ORDEM	NOME DO SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EST. CIVIL	PROFISS.	Nº DE AÇÕES
001	MANOEL DIAS LOPES CPF. Nº 000.353.002	Av. Gov. José Malcher, 203 Belém - PA	Casado	Pecuarista	128.239
002	ALBERTO DIAS NEVES CPF. Nº 000.362.972	Av. Cons. Furtado, 1651 Belém - PA	Casado	Pecuarista	128.239
003	JOAQUIM DIAS CPF. Nº 000.394.382	Trav. João Balbi, 297 Belém - PA	Casado	Pecuarista	128.239

Conselho de Administração

ALBERTO DIAS NEVES
CPF. — 000.352.972-04

JOSÉ MARIA MARTINS DIAS JOSÉ ROBERTO NUNES LOPES
CPF — 000.798.802-82 CPF — 038.204.322-72

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas de Manoel Dias Lopes, Alberto Dias Neves e Joaquim Dias.

Belém, 12 de dezembro de 1978.

Em Testemunho J. V. M. C. J., da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Tabelião

CARTÓRIO CONDURÚ

4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, (PA), 15 de dezembro de 1978.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/12/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1681/78, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Monte Azul S/A.
Belém, 13 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 7699 — Dia: 19/12/78)

Paracrevea Borracha Vegetal S. A.

CGC MF nº 05090345/0001-05
Inscr. Estadual nº 15005126-3
Junta Comercial nº 568/75

Capital Autorizado Cr\$ 131.754.833,00
Capital Subscrito 77.359.694,00
Capital Integralizado 72.359.694,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de dezembro de 1978, para deliberar sobre a emissão de 5.000.000 ações, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, na sede social sito na Granja Marathon, no Município de S. Francisco do Pará, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S. A., presente os senhores Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente do Conselho, Elias Michel Psaros, Vice-Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito, Conselheiro, sob a presidência do Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, acima identificado e secretariado por mim, Elias Michel Psaros. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que

no uso da atribuição prevista no Artigo 6º dos Estatutos Sociais, esta reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, do valor nacional de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Seguindo com a palavra, o Sr. Presidente declarou que essa emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu ainda, o Sr. Presidente que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 002733/78, de 04 de dezembro de 1978 e sob as condições fixadas no mesmo ofício, portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, o Sr. Presidente informou a todos os presentes a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, como segue:

ACÇÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZ.	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALI.	ACÇÕES EMITIDAS
ORD.	65.877.417,00	58.366.622,00	58.366.622,00	58.366.622
PREF.	65.877.416,00	13.993.072,00	13.993.072,00	13.993.072
TOTAL	131.754.833,00	72.359.694,00	72.359.694,00	72.359.694

Em seguida, o Presidente lembrou aos presentes que o Conselho Fiscal não tinha sido instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor, motivo pelo qual esse Conselho não opinou sobre a emissão ora sugerida. Após a exposição acima o presidente propôs que o Conselho de Administração fizesse a emissão das 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS 002733/78, de 04 de dezembro de 1978 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com sede na cidade de Belém-Pá., o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém, conforme solicitação desta empresa. Em seguida sendo, disse o Presidente, que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de

“Atas das Reuniões do Conselho de Administração”. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Octávio Augusto de Bastos Meira - Presidente do Conselho, Elias Michel Psaros - Vice-Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito - Conselheiro e Elias Michel Psaros - Secretário. Confere com o original, lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

ELIAS MICHEL PSAROS
Secretário

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada.

Em sinal W. R., da verdade.
Belém, 14 de dezembro de 1978.
Dr. WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida e 14.12.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1688/78, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 14 de dezembro de 1978.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES.
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Paracrevea Borracha Vegetal S/A

CGC nº 05.090.345/0001-05

Capital Autorizado.....	Cr\$-131.754.833,00
Capital Subscrito	72.359.694,00
Capital Subscrito nesta data.....	5.000.000,00
Capital a Subscrever	54.395.139,00

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 13 de dezembro de 1978.

Subscritor:	Endereço:	Exercício:	Nº de ações:	Total subscrito:
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, CGC 04. 902.979	Av. Pres. Vargas, 800 Belém, Pará	1978	5.000.000	Cr\$-5.000.000,00

Belém, (PA) 13 de dezembro de 1978.

Subscritor:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA
CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro
ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO
Coordenador

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A
Dr. MANUEL GARCIA FILHO
Diretor Presidente
CPF: 005.634.558-53
CONSTANTINO CONDE DA SILVA
Téc. Contabilidade - C.R.C. - PA, 1466
CPF 000.881.292-68
JOSÉ ANTÔNIO TRIAS
Diretor de Finanças
CPF 703.381.678-20

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura de Constantino Conde da Silva.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 14 de dezembro de 1978.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

Belém do Pará, 14 de dezembro de 1978.
MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO SANTOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.12.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1688/78 a 1ª via da presente Ata de Paracrêvea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 14 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 7700 - Dia 19.12.78)

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º Ofício

Reconheço as assinaturas de Claudionor Nogueira e Antônio José Costa Britto.

Em testemunho M. N. A. S., da verdade.

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, realizada em 11 de dezembro de 1978, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais da classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), na sede social sita à Rodovia BR — 316, Km-12, no município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, presentes os conselheiros Rogélio Fernandez Filho e Ieda Santana Fernandez, sob a presidência do senhor Rogélio Fernandez Filho. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais da classe "D", dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o senhor presidente que no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente apresentou Proposta a este Conselho de Administração conforme documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Proposta da Diretoria ao Conselho de Administração.

Senhores Conselheiros: O desenvolvimento dos negócios sociais impõe a necessidade de novos recursos para a sociedade. Sugerimos, assim, que V. Sas., de acordo com o artigo sétimo (7º) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, autorizem a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais da classe "D", no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, foi autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS - 002763 de 05 de dezembro de 1978. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos-lhes que a posição social da sociedade sob ângulos de "autorizado" e "subscrito", dividido por natureza de ações, ante do aporte dos recursos do FINAM ora autorizados, é a seguinte:

ACÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO
Ordinárias	120.000.000,00	98.848.131,00
Preferenciais Classe "A"	27.602.795,00	27.602.795,00
Preferenciais Classe "B"	8.247.205,00	6.159.205,00
Preferenciais Classe "C"	7.150.000,00	5.047.530,00
Preferenciais Classe "D"	119.000.000,00	88.758.346,00
TOTAL	282.000.000,00	226.416.007,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Ananindeua (PA), de dezembro de 1978. (aass) Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Mário José de Oliveira Peixoto e Alberto Marques dos Santos". Concluída a leitura, o senhor presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o senhor presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a abtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. — BASA, entidade operadora do Fundo com sede na Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. E assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração".

Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

Ananindeua (PA), 12 dezembro de 1978.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

IEDA SANTANA FERNANDEZ

Conselheiro

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

Contador CRC — Pa.3858

CPF 010983572-72

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 (três) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 12 de dezembro de 1978.

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.12.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1695/78, a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâmica da Amazônia S/A — INCA. Belém, 14 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA

CGC 04.990.958/0001-28

Capital Autorizado.....	Cr\$-282.000.000,00
Capital Subscrito.....	226.416.007,00
Capital Subscrito nesta data.....	5.000.000,00
Capital a Subscriver.....	50.583.993,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de Cr\$-5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "D" de valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 11 de dezembro de 1978.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM CGC 04.902.979	Av. Presidente Vargas 800 — Belém-Pa	1978	5.000.000	5.000.000,00

Belém do Pará, 11 de dezembro de 1978.

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA
 Claudionor Nogueira
 Diretor Financeiro
 Antônio José Costa Britto
 Coordenador

DIRETORIA DA EMPRESA

Rogélio Fernandez Filho
 Diretor Presidente
 CPF nº 000.505.552-00
 Renaldo Gonzaga de Almeida
 Diretor Administrativo
 CPF nº 001.046.474-34

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 05 (cinco) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal W. R., da verdade.

Belém, 12 de dezembro de 1978.

Dr. WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.12.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1695/78, a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâmica da Amaz. S/A — INCA.
 Belém, 14 de dezembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. nº 7691 - Dia 19.12.78)

Belém Pesca S/A.

CGC. 04.945.135/0001-80
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores Acionistas de BELÉM PESCA S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 03 de janeiro de 1979, às 16:00 horas, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes Km 14, a fim de deliberar sobre o seguinte:

1) Alteração dos estatutos sociais com aumento de capital decorrente de:

a) subscrição de ações preferenciais classe "B" pelo FINAM;

b) bonificações de reservas e lucros acumulados.

2) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(T. nº 03801 Reg. nº 7685 - Dias: 19, 20 e 21.12.78)

Aliança Industrial

S/A

CGC — MF 04907184/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem na Rua 28 de Setembro, nº 611, no dia 30 de dezembro de 1978, às 17,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital social com os recursos da Lei nº 5174/66 dos Incentivos Fiscais e outros e subsequente alteração do artigo 4º dos Estatutos;

b) O que ocorrer.

Belém, Pa., 18 de dezembro de 1978.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 7693 - Dias 19, 20 e 21.12.78)

Vale do Capim Agro Industrial S/A

Leite Pará

C. G. C. 05.511.340/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Vale do Capim Agro Industrial S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de dezembro de 1978, às 09 (nove) horas, na sede social na Fazenda Vale do Capim, município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

a) Elevação do Capital Social e alteração do Art. 4º e alínea a) dos Estatutos Sociais;

b) Assuntos de ordem geral.

Fazenda Vale do Capim, 15 de dezembro de 1978.

MANOEL ELPÍDIO PEREIRA DE QUEIRÓZ

FILHO

Diretor

(T. nº 03808 - Reg. nº 7701 - Dias 19, 20 e 21.12.78)

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Tabelião

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Ano 1978

L. 204

Fls. 186

TRASLADO

Aditivo à Escritura Pública da Constituição de Sociedade Anônima do "GRUPO JEOVANI ABRAHÃO, MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A — JAMISA", na forma abaixo:

SAIBAM, quantos virem este aditivo que, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 1978, da Era Cristã, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, em o 3º Ofício de Notas - Cartório Queiroz Santos, na Travessa Campos Sales, nº 213, perante mim, tabelião, compareceram partes juntas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: — JEOVANI ABRAHÃO, identidade RG 1.089.720 - Segup - Pa e CPF/MF. 032.185.202/82; MARIA LÚCIA TIMÓTEO DE OLIVEIRA, identidade 562.401 e CPF/MF. nº 101.585.292-00; JORGE MARQUES CABEÇA, identidade 999.340 - SEGUP—Pa e CPF/MF. 000.564.302-68; e JOSÉ ALEXANDRE SOARES DE REZENDE identidade 763.679 - Segup-Pa e CPF/MF. 015.491.622-68, todos brasileiros, solteiros, maiores, comerciantes, domiciliados e residentes nesta cidade; - meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé. - E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito uniformemente: - PRIMEIRA: — que entre si ajustaram, por escritura pública de Constituição de Sociedade Anônima, lavrada neste Cartório, em 30.10.78, com a denominação de "GRUPO JEOVANI ABRAHÃO, MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A — "JAMISA", inscrição JUCEPA 15300000181 e CGC/MF. 05.840.533/0001-03, a constituição dessa sociedade, com sede nesta cidade, na Rodovia Augusto Montenegro, nº 33 - altos, com o capital autorizado de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma; SEGUNDA: — que naquela escritura pública de constituição da empresa: GRUPO JEOVANI ABRAHÃO, MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A — JAMISA, houve uma omissão, pelo que vêm RETIFICAR o artigo quarto dos Estatutos da sociedade por não ter sido consignada neste artigo, em consonância com a cláusula segunda da própria escritura, a exploração da indústria Agro-Pecuária, pelo que o mencionado artigo deve ter e passará a ter a seguinte redação:— "OBJETIVO SOCIAL — Artº. 4º - O objetivo da Sociedade ora constituída é a exploração da Indústria Agro - Pecuária, Pesquisa e Lavra de jazidas Minerais, Indústria de Conservas Alimentícias de Origem Vegetal, Indústria Medeiraira, Indústria da Pesca, Importação e

Exportação, guardadas as exigências da legislação específica, além da participação como sócia quotista ou acionista no capital de outras empresas, mesmo quando não houver coincidência no objetivo social":— TERCEIRA — que todas as demais condições e artigos da escritura pública de constituição da empresa GRUPO JEOVANI ABRAHÃO, MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A — JAMISA, bem como as cláusulas da mesma escritura permanecem sem qualquer alteração. - Em fé e testemunho da verdade, assim o disseram, declararam, outorgaram e aceitaram a presente escritura, que eu tabelião aceito em nome e a bem de quem ausente de direito pertencer. — E sendo esta por mim lida em voz alta as partes que acharam, conforme com o que outorgaram e assinam comigo e as testemunhas presentes, JOÃO DIAS LOPES e ORLANDO DA COSTA CARVALHO, brasileiros, cartorários, domiciliados e residentes nesta cidade. - Eu, ROBERTO OLIVEIRA MOREL, escrevente juramentado, a escrevi. - E eu, ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS, tabelião interino, subscrevo e assino. - ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS. — Belém, 20 de novembro de 1978. - (as) JEOVANI ABRAHÃO, MARIA LÚCIA TIMÓTEO DE OLIVEIRA, JORGE MARQUES CABEÇA, JOSÉ ALEXANDRE SOARES DE REZENDE. — Tests. - JOÃO DIAS LOPES, ORLANDO DA COSTA CARVALHO. — Nada mais consta desta escritura, aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data.

- Eu, WOLTER ROBILOTTA, tabelião, subscrevo e assino em público e raso.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 20 de novembro de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J. N. C., da verdade.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tabelião Substituto

Belém, 15 de dezembro de 1978.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão do Plenário da Segunda Turma, reunida em 28.11.78, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1631/78, a 1ª via da presente Ata de Grupo Jeovani Abrahão, Mineração, Comércio e Indústria S/A.

Belém, 28 de novembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03800 - Reg. nº 7683 - Dia 19.12.78)

Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL -

CGC/Nº 04.910.246/000-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.000.810-4

JUNTA COMERCIAL Nº 538/66

Capital Autorizado Cr\$ 52.192.582,00
Capital Subscrito Cr\$ 25.995.468,00
Capital Integralizado Cr\$ 25.992.580,00

Ata de reunião do Conselho de Administração de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, realizada em 13 de dezembro de 1978, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade.

Aos 13 do mês de dezembro de 1978, às 15:00 (quinze) horas, na sede social da empresa sito à Avenida Senador Lemos nº 2779, nesta cidade, reuniu-se o Conselho de Administração de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, presentes os senhores Vinicius Bahury Oliveira, Gervásio de Britto Mello Filho e Vinicius Bahury Oliveira Filho. Membros. O Presidente com a palavra, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emis-

são e colocação de ações preferenciais nominativas classe "B", dentro dos limites do capital autorizado e de acordo com as atribuições previstas no artigo 15 letra "F" dos Estatutos Sociais. Continuando, disse que seria necessário a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Esta proposta de emissão que obteve parecer favorável do Conselho Fiscal abaixo transcrito, se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada pelos recursos do citado Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu ainda que a subscrição ora em discussão, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 002761, de 05 de dezembro de 1978. Finalmente informamos que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM é o seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Em Ações
Ordinárias	16.500.000,00	5.268.034,00	5.268.034,00	5.268.034
Pref. Especiais	15.710.000,00	4.937.434,00	4.937.434,00	4.937.434
Preferenciais "A"	790.000,00	790.000,00	787.112,00	787.112
Preferenciais "B"	19.192,582	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000
TOTAL	52.192.582,00	25.995.468,00	25.992.580,00	25.992.580

PARECER DO CONSELHO FISCAL:- Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL, reunidos para estudarem a proposta do Conselho de Administração relativa a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dentro dos limites do capital autorizado da sociedade e que serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, são de parecer favorável à concretização da proposta do Conselho de Administração, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão proposta acima. Belém, 06 de dezembro de 1978. aa) Benjamim Marques, Salatiel Paes Lobo e Camilo Porto de Oliveira. Em seguida o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção

das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o senhor Presidente informou que o BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua Agência Metropolitana Estado do Pará, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida e assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) Vinicius Bahury Oliveira, Gervasio de Britto Mello Filho e Vinicius Bahury Oliveira Filho. Esta ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém, 13 de dezembro de 1978
 VINICIUS BAHURY OLIVEIRA
 Presidente do Conselho

confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo
 que autentico esta via.

Em sinal, RMNM da verdade
 Belém, 18.12.1978

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática

Rosilene Maria do Nascimento Mendes
 Esc. Aut.

Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL

CGC/Nº 04.910.246/0001-51

Capital Autorizado _____ Cr\$52.192.582,00
 Capital Subscrito _____ Cr\$ 25.995.468,00
 Capital Subscrito nesta data _____ 2.000.000,00
 Capital a subscrever _____ 24.197.114,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de dezembro de 1978, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM	Av. Presidente Vargas, 800-Belém-Pa			
CGC. 04.902.979		1978	2.000.000	2.000.000,00

Belém, 13 de dezembro de 1978

SUBSCRITOR
 Fundo de Investimentos da
 Amazônia-FINAM, operado
 pelo Banco da Amazônia
 S/A-BASA

Vinicius Bahury
 Oliveira
 Diretor Superintendente

Edison Vieira
 Pedrinha
 Diretor Comercial

Adenor Ferreira
 Pina
 Tec. Contab.
 CRC.1740.PA
 CPF 009.286.402

Claudionor Nogueira
 Diretor Financeiro

Antonio José Costa
 Britto
 Coordenador

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática
 confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo
 que autentico esta via.

Em sinal, R.M.N.M. da verdade

Belém, 18.12.1978
 Rosilene Maria do Nascimento Mendes
 Esc. Aut.

CARTÓRIO CHERMONT
 1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro cinco (5).

Belém, 17.12.1978

Em test. RS da verdade
 Raimundo Sena
 Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18.12.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1697-78 a 1ª via da presente Ata de Amazônia Metalúrgica S/A - AMETAL.

Belém, 18 de dezembro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 03810 - Reg. nº 7706 - Dia 19.12.78)

Clube dos Dentistas do Pará

EDITAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convoco pelo presente Edital os associados do Clube dos Dentistas do Pará, em pleno gozo de seus direitos, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se dia 24 de dezembro de 1978, na sede campestre, às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda e última convocação, quando reunirá com qualquer número, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento de mensalidade;
- Eliminação do § e, artigo 9º dos Estatutos;
- Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

ALMIR NOVAES COUTINHO

Presidente A. Geral

(G. Reg. nº 3576)

**Companhia Agro Industrial
de Monte Alegre**

(C.G.C. M.F. nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado Cr\$ 228.386.369,00
Capital Subscrito Cr\$ 46.048.056,00
Capital Realizado Cr\$ 46.048.056,00

1a. Convocação

São Convidados os senhores acionistas da **COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE**, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 1978, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta do Conselho de Administração, datada de 05 de dezembro de

1978, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do Capital Subscrito, de Cr\$ 46.048.056,00 para até Cr\$ 51.987.145,00 do Capital Realizado, de Cr\$ 46.048.056,00 para até Cr\$ 51.987.145,00, mediante incorporação de créditos de acionistas e/ou terceiros;

- Assuntos conexos e correlatos.

Belém, 14 de dezembro de 1978

a) **FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**
Conselheiro

(Ext. Reg. nº 7671, Dias: 16, 19 e 20/12/78)

**AGRISA — Agropastoril e
Industrial de Madeiras S/A.**

C.G.C.: 05.427.544/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da **AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A.**, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de dezembro de 1978, às 10 horas, na sede social da empresa, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Aumento do capital;
- Criação de cargo de Diretor e eleição de sem membro;
- Preenchimento de cargo no Conselho de Administração;
- Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 12 de dezembro de 1978.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 03786, Reg. nº 7629 - Dias: 15, 16 e 19/12/78)

**Sá Ribeiro Comercio
e Indústria S/A.**

C.G.C.-MF. - 04.910.469/0001-19

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo 23 do corrente mês, às 16 horas, em nossa Sede Social, na Rua Municipalidade nº 839, para deliberar sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social
- Reforma dos Estatutos
- O que ocorrer.

Belém, 13 de dezembro de 1978.

a) **JOAQUIM MENDES RIBEIRO**
Presidente

T. nº 03780 Reg. nº 7607 - Dias: 15, 19 e 21.12.78)

Sociedade Anônima Rio Xingú, Industrial e Agropecuária - RIOXINGÚ

C.G.C. 05.468.863/0001-01

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

S.A. RIO XINGÚ, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA - RIOXINGÚ, com sede na Cidade de Gurupá, Capital do Estado do Pará e Escritório Central nesta Cidade de Belém, na Av. Conselheiro Furtado nº 468, convoca os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15.01.1979, às 11 horas, no escritório central da empresa, para debater e decidir sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais,
- b) Aumento do Capital e prazo de integralização, bem como condições em espécies e em bens
- c) Eleição da nova Diretoria
- d) Eleição do Conselho Administrativo e Fiscal.
- e) Assuntos Gerais

Não havendo quorum legal, será feita a segunda convocação, no prazo previsto por Lei das S.A. e será deliberado com qualquer número.

Belém, (PA), 15 de dezembro de 1978

A Diretoria

(T. nº 03788 - Reg. nº 7634 - Dias: 16, 19 e 20/12/78)

AGROPECUS - Colonizadora Agrícola e Pecuária S.A.

C.G.C. 05426267/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da - AGROPECUS, COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1978, às 10 horas, na sede social da empresa, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 — Aumento do capital;
- 2 — Criação de cargo de Diretor e eleição de seu membro;
- 3 — Preenchimento de cargo no Conselho de Administração;
- 4 — Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- 5 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 12 de dezembro de 1978

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 03787. Reg. nº 7630 - Dias: 15, 16 e 19/12/78)

Capri — Cia. Agropecuária do Rio Inajá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI — CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sua sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 10 horas do dia 29.12.78, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Alteração Parcial dos Estatutos Sociais.
- b) — Aumento do Capital Social.
- c) — Outros assuntos de interesse Social.

Barreira do Campo, 15 de dezembro de 1978.

Ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 7676 - Dias: 16, 19 e 20/12/78)

Cia. Melhoramentos de Itaipavas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Cia Melhoramentos de Itaipavas convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social, sita na Fazenda Itaipavas, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.978, às 15,00 (quinze) horas, a fim de ser tratada da seguinte Ordem do Dia:

- a) — Homologação dos atos da Diretoria a partir de 30 de abril de 1.978 até a posse da nova composição a ser definida pela presente AGE;
- b) — Eleição da Diretoria para o exercício de 1.978 até 1.981, e do Conselho Fiscal para o período de 1.978 até o ano de 1.979, bem como a fixação dos respectivos honorários;
- c) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Lucros e Perdas, relativo ao Exercício de 1.977;
- d) — Aumento do Capital Social com recursos próprios, oriundos da conta-corrente da diretoria de Cr\$ 4.518.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e dezoito mil cruzeiros) para Cr\$ 6.496.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros), e modificações nos estatutos sociais;
- e) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores interessados, na sede social, os documentos a que se refere a Lei 6.404, de 15/12/76.

Conceição do Araguaia, 10 de dezembro de 1.978

LÊNIO CUNHA PRUDENTE

Acionista

(T. nº 03807, Reg. nº 7703, Dias: 19, 20 e 21/12/78)

Cia. Melhoramentos de Itaipavas

CGC. MF. nº 05.426.887

SEDE: FAZENDA ITAIPAVAS — MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PA
CAPITAL: Cr\$ 4.518.000,00

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Cia. Melhoramentos de Itaipavas, ao encerrar o exercício de 1.977, tem a satisfação de apresentar a Vs. Sas. os documentos relativos à prestação de contas do exercício, constantes de Balanço Patrimonial, Demonstração de Contas Lucros e Perdas e seus anexos, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Os elementos contábeis estão expostos de maneira clara, não oferecendo qualquer dificuldade

para sua interpretação. Entretanto, esta diretoria coloca-se ao dispor de Vs. Sas., para quaisquer esclarecimentos complementares.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1.977
LÉLIO CUNHA PRUDENTE - Diretor

CPF - 003.288.331

LÊNIO CUNHA PRUDENTE - Diretor

CPF - 012.909.751

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

A T I V O

1 - IMOBILIZADO 1.1 - Terras..... 1.2 - Pastagens..... 1.3 - Obras de Infra Estrutura..... 1.4 - Instalações Pecuárias..... 1.5 - Construções Cíveis..... 1.6 - Veículos, Máq. Apar. Equipamentos..... 1.7 - Móveis e Utensílios..... 1.8 - Gado..... 1.9 - Estudos e Projetos..... 1.11 - Bens Conta Correção Monetária.....	270.390,00 2.122.076,95 116.457,90 402.887,10 339.266,21 808.546,60 41.652,16 2.292.900,00 107.897,31 245.672,65	2.11 - Títulos e Valores Mobiliários 2.12 - Depósitos Vinculados..... 3 - DISPONÍVEL 3.1 - Caixa..... 3.2 - Bancos..... 4 - RESULTADO PENDENTE 4.0 - RESULTADO PENDENTE - Deficit de Implantação de Exercícios Anteriores..... Do Exercício..... 5 - COMPENSAÇÃO 5.0 - Ações Caucionadas..... 5.2 - Contrato de Reflorestamento. 5.3 - Financiamentos Contratados. 5.4 - Locações Contratadas..... TOTAL DO ATIVO	13.196,56 5.038,68 2.047,35 4.658,49 3.345.779,21 712.784,59 400,00 3.300,00 4.480.095,00 72.000,00 4.555.795,00 16.095.140,76
2 - REALIZÁVEL 2.7 - Contrato de Reflorestamento. 2.8 - Rebanho..... 2.10 - Capital a Realizar.....	3.300,00 600.000,00 104.794,00		

P A S S I V O

1 - NÃO EXIGIVEL			
1.2 - Capital Autorizado	4.518.000,00	2.12 - Obrigações Tributárias a Recolher	40,00
1.4 - Reserva de Correção Monetária	245.672,65	2.12 - Imposto de Renda a Recolher	6.001,17
1.6 - Fundo para Depreciação	104.363,46		206.106,27
1.8 - Fundo de Garantia F/Tempo de Serviço	6.287,38	3 - CRÉDITOS DE TERCEIROS	
		3.3 - BANCO DA AMAZÔNIA S/A.	821,00
2 - EXIGIVEL		4 - COMPENSAÇÃO	
A LONGO PRAZO		4.1 - Caução da Diretoria	400,00
2.1 - Cs. Cs. Diretoria	1.978.000,00	4.2 - Contratos de Locação	72.000,00
2.10 - Bancos Conta Financiamto	4.480.095,00	4.3 - Contratos de Financiamento ..	4.480.095,00
		4.4 - Reflorestamentos	3.300,00
A CURTO PRAZO		Contratados	4.555.795,00
2.7 - Fornecedores	184.540,32		
2.11 - Previdência Social a Recolher	15.524,78	TOTAL DO PASSIVO	16.095.140,76

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1.977, que soma a importância de Cr\$ 16.095.140,76 (Dezesseis milhões, noventa e cinco mil, cento e quarenta cruzeiros e setenta e seis centavos), estando de acordo com a documentação apresentada à contabilidade. O presente balanço foi transcrito às fls. 339 a 341 do Diário nº 01.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1.977

LELIO CUNHA PRUDENTE - Presidente

CPF - 003.288.331

LENIO CUNHA PRUDENTE - Diretor

CPF - 012.909.751

EDUARDO VIEIRA DA SILVA

TC. CRC.GO nº 3377

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as firmas indicadas.

Em testemunho W. V. da verdade
Goiânia 06 de novembro de 1978

WALTER VIEIRA

Escrevente Autorizado

Cia. Melhoramentos de Itaipavas

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Melhoramentos de Itaipavas, reuniram-se para apreciar as Contas da Diretoria, o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1.977. Após verificarem Livros e Documentos, vem recomendá-los à aprovação da Assembléia Geral,

tendo em vista a normalidade, no atendimento as normas legais e estatutárias.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1.977

JORGE MIGUEL

C.P.F. 004582361

LORIMÉ GUALBERTO DINIZ

C.P.F. 021622101

WANDERLEY MEDEIROS

C.P.F. 061072731

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de 3 (Três).

Em testemunho W.S da verdade
Goiania 06 de novembro de 1.977

WALTER SIQUEIRA

Escrevente Juramentado

Cia. Melhoramentos de Itaipavas

C.G.C. nº 05.426.887

SEDE: FAZENDA ITAIPAVAS — MUNIC.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA — PA —

CAPITAL — Cr\$ 4.518.000,00

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS GERAIS POR NATUREZA DE GASTOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.977.

200.0.00 - CUSTEIO DOS REBANHOS .		
200.0.01 - Mão de Obra	124.398,50	12.588,50
200.0.03 - Conservação das Pastagens ..	59.347,00	1.420,00
200.0.04 - Suplementação Mineral	1.430,00	
200.0.05 - Vacinação e Vermifugação ...	60.564,99	20.000,00
200.0.08 - Aluguéis de Pastagens	2.800,00	11.951,00
		262.548,99
		31.951,00

300.0.00 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
300.0.01 - Honorários da Diretoria	72.000,00	154.312,64
300.0.02 - Ordenados e Vantagens	44.046,80	
300.0.04 - Material de Expediente	2.669,25	1.478.784,59
300.0.05 - Combustíveis e Lubrificantes	158.205,39	
300.0.06 - Despesas de Viagem	32.366,41	
300.0.07 - Aluguéis	100.024,18	
300.0.08 - Peças, Acessórios e Reparos .	231.769,38	
300.0.09 - Impostos e Taxas	2.680,00	
300.0.13 - Telegramas e Portes	314,94	
300.0.14 - Publicações	9.650,00	
300.0.15 - Custeio das Casas	168.780,97	
300.0.16 - Água, Luz e Telefone	32.275,58	
300.0.18 - Assistência Social	1.740,43	
300.0.19 - Despesas Diversas	37.772,88	
300.0.20 - Assessoria em Belém	9.260,00	
300.0.21 - Despesas com o Avião	26.183,66	
300.0.23 - Multas e Moras	8.367,89	
300.0.24 - Despesas de Conservação	64.054,20	
300.0.27 - Extração de Madeira para		
Uso	700,00	
300.0.28 - Mão de Obra - Serraria	10.843,00	
300.0.29 - Ferramentas de Curta Du-		
ração	16.267,00	1.029.971,96
310.0.00 - DESPESAS FINANCEIRAS		
310.0.01 - Juros e Comissões		154.312,64
TOTAL DE DÉBITO		1.478.784,59
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO		
100.0.00 - VENDAS		
100.0.03 - Gado de Engorda e Pisoteio ..	766.000,00	766.000,00
DEFICIT DE IMPLANTAÇÃO		712.784,59
TOTAL DAS RECEITAS		1.478.784,59
<p>Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1.977 LÊNIO CUNHA PRUDENTE — Diretor EDUARDO VIEIRA DA SILVA — TC. CRC. 3377 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO</p> <p>Reconheço as assinaturas retro assinaladas em número de 2 (Duas).</p> <p>Em testemunha W.S. da verdade Goiânia, 06 de novembro de 1977 WALTER SIQUEIRA (T. nº 03807, Reg. nº 7702 - Dia: 19/12/78)</p>		

Acapu Agropecuária S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPU AGROPECUÁRIA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16 horas do dia 29 de dezembro de 1978, a fim de discuti-

tirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento de Capital Social
 - b) — Alteração Parcial dos Estatutos Sociais.
 - c) — Outros assuntos de interesse Social.
- Conceição do Araguaia, 14 de dezembro de 1978.
Ass.) A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº. 7677 - Dias: 16, 19 e 20/12/78)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.686-A

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno,
R E S O L V E :

Conceder a Dra. EDNA ANJOS NUNES, Juíza de Direito da 2ª Comarca de Bragança, 20 (vinte) diárias, de Cr\$ 977,00 (Novecentos e Setenta e Sete Cruzeiros) cada uma, de 06 a 25 de novembro, nos termos da Resolução nº 9.972, de 26.11.75, do Tribunal Superior Eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de novembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 3565)

ATO Nº 1.712

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4619-78,
R E S O L V E :

Conceder, em prorrogação ao funcionário REINALDO GARCIA FARIAS, Agente de Portaria, Classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 45 (Quarenta e Cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 10.11.78 a 24.12.78, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, nos Termos dos Artigos 92 e 98 da Lei 1.711/52.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 06 de dezembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 3565)

ATO Nº 1.713

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 5359-78,
R E S O L V E :

Conceder à funcionária MARIA MENDONÇA MAGALHÃES, Auxiliar Judiciária, Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 30 (Trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 06 de dezembro de 1978 a 04 de janeiro de 1979, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de dezembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. Nº 3565)

COMISSÃO APURADORA

PORTARIA Nº 02/78

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Presidente da Comissão Geral de Apuração das Eleições de 15 de Novembro de 1978, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE: Conceder, devidamente autorizado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, dez (10) dias de descanso aos funcionários da Secretaria do Tribunal, abaixo relacionados, postos à disposição da Comissão Apuradora, a partir do dia 11 do corrente: Dr. OSWALDO POJUCAN TAVARES JÚNIOR - Assessor, Código TRE-101-1; MOACIR AMORIM DE MELLO - Técnico Judiciário "B"; GUAJARINA MONTEIRO DE SOUZA - Técnico Judiciário "A"; Dr. EVARISTO OLAVO DE MENDONÇA NUNES - Técnico Judiciário "A"; RILÍNIO ALVES DA SILVA FILHO - Auxiliar Judiciário "A"; Dra. MARIA DA GRAÇA SILVA FARIA - Auxiliar Judiciário "B"; JOSÉ GUILHERME SABÓIA DOS SANTOS - Auxiliar Judiciário "A"; FRANCISCA DE SOUZA BORGES LIMA - Auxiliar Judiciário "A"; CLARINDO NERY BARROSO - Datilógrafo "A"; ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA - Atendente Judiciário "B" e CÉLIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS - Funcionária Federal, à disposição da Justiça Eleitoral.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral, Belém-Pará, em 07 de dezembro de 1978.

Juiz: ORLANDO DIAS VIEIRA
Presidente da Comissão

(G. Reg. Nº 3567)

Para os efeitos legais, publica-se a DECISÃO proferida pelo Exmº Sr. Desembargador-Presidente do T.R.E., nos autos do processo abaixo especificado, hoje recebido nesta Secretaria, para cumprimento:
PROCESSO Nº: 3372-78.

INTERESSADO: RAIMUNDO MELO PAIXÃO.

OBJETO: Abono de faltas (09 dias) ocorridos em agosto de 1978.

DECISÃO: "Concedo como faltas justificadas. Esclareça-se o interessado que esta Presidência não irá mais admitir novos pedidos, que venham ferir o disposto no art., digo, que venham ferir o disposto do Ato nº 1197, de 06 de maio de 1976. Recomenda, outrossim, ao Sr. Diretor Geral que, dentro de suas atribuições, indefira os pedidos que não estejam de conformidade com as normas estabelecidas no Ato supra citado.
Dê-se Ciência.

Belém, 27 de novembro de 1978.

(a) EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente"

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13.12.78.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89/78
DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda Instrumento de Ré-Ratificação de Contrato de Empréstimo, celebrado em 20 de agosto de 1976, entre o BNH e a

COHAB-PA., com a interveniência do Estado do Pará, referente ao Conjunto "Cidade Nova - 2ª Etapa".

Art. 1º - Fica referendado o Instrumento de Ré-Ratificação do Contrato de Empréstimo, celebrado em 20 de agosto de 1976, entre o Banco Nacional da Habitação BNH - e a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, com a interveniência do Estado do Pará, referente ao Conjunto "Cidade Nova - 2ª Etapa".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1978.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
- Presidente.

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
- 1º Secretário.

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 3559)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que os recolhimentos devidos ao IPALEP, montam, para alguns parlamentares, desde 01.02.1955 (3ª Legislatura);

CONSIDERANDO ainda, que o Arquivo da Assembléia Legislativa, somente registrou os Subsídios dos Srs. Deputados (parâmetro para recolhimento das contribuições) a partir de 1958, no valor de Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros velhos), por ter seu Arquivo sido destruído por um incêndio naquele ano.

RESOLUÇÃO Nº 01/78

O Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ (IPALEP), no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe a letra "A", do Art. 6º, da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, para efeito de recolhimento de contribuições ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ (IPALEP), os Subsídios dos Srs. Deputados do ano de 1955 a 1958, em Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros velhos) ou Cr\$-12,00 (doze cruzeiros).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ (IPALEP), em 13 de dezembro de 1978.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
Membro

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Membro

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ
Membro

Deputado HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA
Membro

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Suplente

Deputado CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE
Suplente

(G. Reg. nº 3572)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o que preceitua o § 1º do Art. 7º, da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78;

CONSIDERANDO, ainda, os valores fornecidos pelo Departamento de Administração Financeira.

RESOLUÇÃO Nº 02/78

O Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ (IPALEP), no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe a letra "A" do Art. 6º da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam determinados para efeito de recolhimento de contribuições atrasadas devidas ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ (IPALEP), os seguintes valores que correspondem aos subsídios fixos na respectiva época:

a) 3a. Legislatura.....	Cr\$ 592,00
b) 4a. Legislatura.....	Cr\$ 1.344,00
c) 5a. Legislatura.....	Cr\$ 17.075,00
d) 6a. Legislatura.....	Cr\$ 55.580,00
e) 7a. Legislatura.....	Cr\$ 96.000,00
f) 8a. Legislatura.....	Cr\$298.136,80

Art. 2º - Dos valores acima, o associado do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ (IPALEP), recolherá 8% ao Instituto, conforme os mandatos que houver exercido.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de dezembro de 1978.
Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
Membro

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Membro

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ
Membro

Deputado HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA
Membro

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Suplente

Deputado CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE
Suplente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13/12/78

JUIZO DA 7ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont - Adv.: Pedro Lima.

R: Anete Teixeira Dias - Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Despacho: Proceda-se o levantamento requerido no pedido, com as cautelas legais.

Inventário de Oscar Guedes Chagas - Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

Inventário de Deuzarina Tavares de Moraes - Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Despacho: Expeça-se o alvará requerido às fls. 28.

JUIZO DA 10ª VARA

DESPEJO

A: Severina Leão Quaresma - Adv.: Solange Frazão do Couto.

R: Francisco da Silva Moreira.

Despacho: Sentenciado: Julgou procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do inquilino, Francisco da Silva Moreira, da casa que ocupa, de propriedade da autora, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação. Condenando nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..

JUÍZO DA 7ª VARA

Inventário de Boaventura Soares D'Avelar — Adv.: Isaltino Gonçalves Nobre.

Despacho: Suste-se o presente feito, na forma do pedido de fls.

18.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1978
— QUARTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 356/76.

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco Itaú S/A..

Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Exec.: Ceará Comercial Ltda..

Desp.: Defiro o pedido.

Proc.: Nº 472/77.

INVENTÁRIO

Invt.: Isaac Elias Israel.

Adv.: Paulo Rúbio de S. Meira.

Invd.: Sol Israel.

Desp.: À conta.

Proc.: S/Nº.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

IMPAR — Indústria Madeireira Paraense Agro-Pecuária Ltda..

Adv.: George Telles da Cruz.

Agrd.: Elisa Chermont Roité.

Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

Desp.: Dê-se vista a parte contrária.

PETIÇÃO DE: Maria do Carmo Teixeira Ribeiro, por seu Advogado, Dr. Leonam Gondim da Cruz, nos autos de inventário dos bens fideiúrgicos por falecimento de Odaléa Nogueira Ribeiro, requerendo a remessa dos autos para o Cartório Moacir Santiago.

Desp.: N. A. Cls..

PETIÇÃO DE: Francisca Armada Campos, por seu Advogado, Dr. Vinícius Hesketh, nos autos cíveis da Ação de Consignação em Pagamento que lhe move, Manoel Neves Furtado, apresentando contestação.

Desp.: N. A. Cls..

3ª VARA

Proc.: Nº 514/78.

ORDINÁRIA

Aut.: J. C. Marques.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Ré: Indústria Brasil da Amazônia S/A..

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

Proc.: Nº 432/78.

ARROLAMENTO

Reqt.: Raimunda Elsa Henderson Loureiro.

Adv.: Alberto Pinto da Costa Reqd.: Emília Henderson.

Desp.: R. H. À avaliação.

Proc.: Nº 511/78.

NOTIFICAÇÃO

Notf.: Sebastião Nilton Carvalho Quaresma.

Adv.: Luiz Roberto Meira.

Notd.: Antonio Vieira Soares Neto.

Desp.: R. H. Notifique-se.

4ª VARA

Proc.: Nº 345/78.

FALÊNCIA

Reqt.: Banco Bamerindus do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Reqd.: Direta — Incorporadora e Imobiliária Ltda..

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

Proc.: Nº 529/78.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nucl.: Maria Célia Wariss Romeiro e outros.

Adv.: Antonio Maria Cavalcante.

Nunc.: Maria Amélia Monteiro de Oliveira.

Desp.: R. H. Defiro o pedido de embargo, devendo o Sr. Oficial de Justiça, cumprir fielmente ao disposto no artigo 938, do Código de Processo Civil. Cite-se.

PETIÇÃO DE: Gilbert Ramos Tavares, por seu Advogado, Dr. Ferdinando G. Domingues, nos autos da Ação de Protesto Marítimo, expondo e requerendo juntada nos autos dos depoimentos prestados por todas as testemunhas do inquérito instaurado na Capitânia do Pará, ou que seja ouvidas por C. Precatória, dirigida ao Juiz de Direito da Comarca do Rio de Janeiro—RJ.

Desp.: R. H. Diga o R. do M. Público.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: João de Deus Batista, por seu Advogado, Dr. Benedito de Miranda Alvarenga, nos autos cíveis da Ação de Cobrança com procedimento sumaríssimo que lhe move, Izabel Mória Barbosa, vem nomear à penhora dos objetos de sua propriedade.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Tocantins & Maués, por seu Advogado, Dr. Ophir Coutinho, nos autos de Inventário dos bens deixados por Raimundo Massaranduba Maués, requerendo autorização para fazer embarque de 50 reses.

Desp.: N. A. Conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Financeira Lar Brasileiro S/A., por seu Advogado, Dr. Pedro Lima, nos autos cíveis da Ação de Busca e Apreensão que move contra João Augusto da Costa Marinho, requerendo a revisão no referido cálculo.

Desp.: N. A. À conta, para revisão. Intime-se.

7ª VARA

Proc.: Nº 394/78.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Reqt.: João Avelino Rabelo.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Ré: Vaunila Moraes Rabelo.

Desp.: E. H. Renovem-se as diligências para o dia 18 do corrente, às 09:00 horas.

Proc.: Nº 99/78.

DIVÓRCIO

Aut.: Maurilo Santa Cruz de Oliveira.

Adv.: Heraldo Berthollet de Aguiar Grana.

Ré: Isabel Brito Oliveira de Oliveira.

Sent.: Vistos, etc.. Homologo por sentença, o acordo de fls. 12, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 19 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, uma vez que foram observados os ditames da Lei 6.515, de 26.12.77, e as formalidades dos arts. 1.120 e seguintes do C. de Processo Civil, o divórcio do casal, Maurilo Santa Cruz de Oliveira e Izabel Oliveira de Oliveira. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas da Lei. P. R. I..

PETIÇÃO DE: Ford, Administração e Consórcios Ltda., por seu Advogado, Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos cíveis da Ação de Busca e Apreensão que move contra Antonio do Carmo Souza, requerendo a expedição de Carta Precatória.

Desp.: N. A. Como requer.

PETIÇÃO DE: João Batista de Oliveira Castilho, por seu Advogado, Dr. José Maria do Nascimento, nos autos cíveis da Ação de Nunciação de Obra Nova, requerendo uma data para audiência, o mais breve possível, pelo fato de Lourival Oliveira Rosa e s/mulher, vir insistindo na construção.

Desp.: N. A. Cls..

RESENHA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1978

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO — PEPES

Busca e Apreensão — 2ª Vara — Nº 07/01/78.

Autor: Consórcio Nacional Ford (Adva.: Maria Avelina Imbiriba Hesketh).

Réu: Bernardo N. de Moraes Júnior (Adv.: Bernardo Nunes de Moraes).

Sentença. Julgo procedente esta ação e em consequência reintegro a autora na posse do veículo, podendo tomar as providências permitidas no Decreto-Lei 911, restituindo o saldo se houver ao réu, o qual fica sujeito ao pagamento das custas do processo, os honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P. I. R. Em, 01.12.78. a) Romão Amoedo Neto, Juiz da 1ª Vara, resp. pela 2ª Vara.

Despejo Por Falta de Pagamento -- 3ª Vara -- Nº 430.78.

Autor: Edi Polo Moscoso Garcia (Adv.: João Júlio Fonseca);
Réu: José Jaime Monteiro Maia (Adv.: Lóris de Oliveira Neves).

Sentença: Isto Posto. Comprovado o débito, julgo procedente a presente Ação e decreto o despejo do requerido do imóvel acima mencionado, expedindo-se o competente mandado, pelo prazo de dez (10) dias. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do requerente, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor do débito, obedecidas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 07 de dezembro de 1978. a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara.

Despejo Por Falta de Pagamento -- 4ª Vara -- Nº 489/78.

Autora: Alba Rego Aguiar (Adva.: Maria Lidéa B. Rodrigues).
Ré: Dione Alvim de Oliveira Martins.

Despacho: Contados, preparados, voltem conclusos.

Despejo P/Uso Próprio -- 7ª Vara -- Nº 283/02/76.

Autora: Marina Roffé Ferreira Lemos (Adv.: Egydio M. Salles).
Réu: Nabih Abou El Hosn (Adv.: Simão Salim).

Sentença: Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o requerido a desocupar o imóvel em questão, no prazo de 30 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais as custas honorárias de advogado à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 06 de dezembro de 1978. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara.

Despejo Por Falta de Pagamento -- 7ª Vara -- Nº 513/06/78.

Autora: Maria de Nazaré Batista de Miranda (Adv.: Abel Guimarães).

Réu: Barry Charles Green.

Sentença: Julgo procedente a ação, determinando, que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas, honorários de advogado, já fixados às fls. 17. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 06 de dezembro de 1978. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara do Cível e Comércio.

Busca e Apreensão -- 9ª Vara -- Nº 126/1/78.

Autora: Ford, Administração e Consorcio Ltda. (Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh).

Réu: Orlandino Ventura.

Sentença: Julgo procedente a ação e determino a expedição de mandado para a entrega, em 24 horas, do veículo descrito na inicial ou seu equivalente em dinheiro, sob pena de decretação da prisão. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 11 de dezembro de 1978. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara.

Despejo -- 8ª Vara -- Nº 279/78.

Autor: Walter Fernandes Barradas (Adv.: Joaquim Lopes Vasconcelos).

Réu: Orlandino Ferreira Pinto (Adva.: Beatriz Dias Fernandes).
Despacho: Em provas.

CARTÓRIO RUY BARATA -- 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1978

Juízo da 1ª Vara -- DESPEJO

Requerente: Caetana da Silva Aguiar -- Adv.: Djalma Chaves.
Requerido: José Maria Martins.

Despacho: Cite-se.

Juízo da 5ª Vara -- NOTIFICAÇÃO

Requerente: Jacob Lancry -- Adv.: José Lancry.

Requerido: Luzilino de Rema Amoedo Brasil.

Despacho: Como requer, obedecidas as formalidades legais.

Juízo da 7ª Vara -- DIVÓRCIO

Requerente: José da Silva Ferreira -- Adv.: Jorge Fáciola de Souza.

Requerida: Eneida Couto Moreira.

Despacho: Diga o M. P..

Juízo da 8ª Vara -- DIVÓRCIO

Requerente: Marta Arves Né -- Adv.: Adalberto C. de Carvalho.

Requerido: Severino Lourenço da Silva.

Despacho: A conta.

ORDINÁRIA

Requerente: Sul América Terrestre -- Adv.: Ronaldo Barata.

Requerida: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. -- Adv.: Iracelyr Rocha.

Despacho: Em prova.

Juízo da 9ª Vara

Requerimento de Cidéa Emilce Souza Leal, na Ação de Despejo que lhe move, George Chedid Abdulmassih, apresentando contra razões da apelação. -- Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.

Juízo da 10ª Vara -- DESPEJO

Requerente: Antonio B. José Bechara Filho -- Adv.: Ademar Kato.

Requerido: Luiz Carlos da Silva Rendeiro.

Despacho: Comprove o requerente que a Sra. Alice Toury Bechara, não é mais sua procuradora.

Juízo da 7ª Vara -- EXECUÇÃO

Requerente: Maria Proença Figueira Gouvea -- Adv.: Antonio Lindoso.

Requerido: A. Silva e Cia. Ltda..

Requerendo seja intimado o advogado, Dr. Artemis Leite da Silva, para que devolva os autos a cartório dentro do prazo de 24 horas.

Despacho: Proceda-se a cobrança na forma do pedido, isto é no prazo de 24 horas.

Juízo da 10ª Vara -- SUMARISSIMA

Requerente: Zambom Laboratórios Farmacêuticos -- Adv.: Miraci C. da Cruz.

Requerida: Vera Cruz -- Serviço Médico.

Despacho: Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal, para a audiência, designo o dia 16 de janeiro, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita ou oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do rep. legal do A.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13/12/78

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar -- Crédito Imobiliário (Adv.: Milton Nobre).

Réu: Raimundo Nonato de Souza.

Despacho no requerimento da autora, requerendo a desocupação: "Sim. Belém, 13.12.78. a) Romão Amoedo Neto".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Autor: Raimundo Castro e Costa (Adv.: Raimundo Puget).

Réu: Irmãos Rodrigues Ltda. (Adv.: Rubem Moia).

Despacho no requerimento do autor, requerendo a baixa dos autos a contadora do Juízo: "A conta. Belém, 13.12.78. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: Maria de Nazaré Franco Muniz (Adva.: Ana Lúcia Lima).

Requerido: Amauri dos Santos Muniz.

Despacho: "Defiro o pedido inicial, concedendo liminarmente a separação de corpos, autorizando o afastamento do cônjuge varão do lar conjugal. Expeça-se o alvará e cite-se o Réu: Belém, 12.12.78. a) Clímenie A. Pontes".

EXECUÇÃO

Autora: Tropical Cia. de Crédito Imobiliário (Adv.: João José Maroja).

Réus: Isaias Lopes do Nascimento e sua mulher.

Sentença: "Vistos, etc... Face a revelia dos executados, prossiga-se. Arbitro os honorários advocatícios em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. À contadora. Belém, 13.12.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Ferreira Trindade Elgrably (Adv.: Arnaldo Meira).

Inventariado: Bens de Jacob Elgrably.

Despacho: "Nomeio a requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo. Junte-se tradução dos documentos anexados. Belém, 13.12.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

INDENIZAÇÃO

Autor: Francisco de Assis Gonçalves Chaves (Adva.: Maria de Carvalho).

Réu: Waldemar Raimundo de Almeida.

Despacho: Renovem-se para o dia 02 de janeiro, às 12:00 horas. Belém, 13.12.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Muçaná.

Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara de Belém.

Despacho: "Cumpra-se, Belém, 11.12.78. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Econômico da Bahia (Adv.: Roberto Klautau de Araújo).

Réus: Raimundo Nonato Moreira e outros (Adv.: Fernando Gonçalves).

Despacho: "Proceda-se ao depósito da importância da conta de fls. 81. Belém, 11.12.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Saphira Martins (Adv.: Nathanael Leitão).

Inventariando: Bens de Hilda Andrade Martins.

Sentença: "Homologo a partilha amigável para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se formais de partilha. l. Belém, 12.12.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Ademaro Delamaro Mendes Vieira (Adva.: Edita Pereira Cosia).

Requerida: Anacélia Vilhena Vieira.

Despacho: "Nomeio a Curadora à Lide, a Dra. Margui Lima Gaspar (Telefone: 223-8307). Belém, 12.12.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E DO COMÉRCIO
BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 1978

AÇÃO: — Embargos à Execução — 3ª Vara — Nº 076/78.

Embargante: Femesc — Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Fernando Wanzeller).

Embargada: Trol S/A. — Indústria e Comércio (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Despacho: Julgo os presentes Embargos desertos, pelo que deve prosseguir a Execução na forma da Lei, obedecidas as formalidades e cautelas em Direito admitidas.

AÇÃO: — Nunciação de Obra Nova Cumulada com a Indenização por Perdas e Danos — 3ª Vara — Nº 372/77.

Autora: Herança de Expedito de Oliveira de Souza Álvarez (Adv.: Dr. Alacy Viana Nahum).

Réus: Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macedo e esposa (Adv.: Dr. Fernando Wanzeller).

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 153v., obedecidas as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO: — Falência — 3ª Vara — Nº 587/78.

Requerente: Pepi — Luminotécnica Ltda. (Adv.: Dr. José Acreano Brasil).

Requerida: Construtora Medeiros Ltda. (Adv.: Dr. Américo Lins Leal).

Despacho: Diga a parte interessada, para posterior deliberação deste Juízo.

AÇÃO: — Reintegração de Posse — 3ª Vara — Nº 022/78.

Autora: Girassol - Empreendimentos Ltda. (Adv.: Dr. Carlos Albuquerque).

Réus: Ursinina dos Anjos Ataíde e outros (Adv.: Dr. Stênio do Carmo).

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 30, dos autos, designando o Sr. Escrivão, o dia e a hora para realização da audiência, cientes as partes.

AÇÃO: — Despejo — 3ª Vara — Nº 429/78.

Autora: Marci Conceição de França Meirelles (Adv.: Dr. Octávio Augusto de B. Meira).

Ré: Tercilene Guimarães Correa de Melo (Adva.: Dra. Tercilene Correa de Melo).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: — Execução — 4ª Vara — Nº 272/78.

Autora: Haymar, Representações e Comércio Ltda. (Adva.: Dra. Maria Rosângela Santana).

Réu: Kalil Santiago Quara (Adv.: Dr.).

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 18 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO: — Ordinária — 4ª Vara — Nº 390/78.

Autor: Pedro Ferreira de Souza (Adv.: Dr. Ricarl Elso de Lima).

Réu: Raimundo Nascimento Listo (Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Despacho: Em prova.

AÇÃO: — Execução — 9ª Vara — Nº 617/78.

Autora: Piraspuma do Nordeste, Ind. e Comércio (Adv.: Dr. Domingues da Silva).

Ré: Samaim — Importação e Exportação Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Junte comprovante da entrega ou recebimento da mercadoria.

AÇÃO: — Vistoria — 9ª Vara — Nº 066/78.

Requerente: Edí Moreira Bastos (Adv.: Dr. Paolo Ricci).

Despacho: Os autos devem permanecer em Cartório.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 13/12/78

1ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Osvaldo José de Lima Motta.

Adv.: Antonio Zacarias Lindoso.

Réu: José Luis Souza.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Desp.: Diga a parte contrária. Belém, 13.12.78. a) Romão Amoedo Neto.

7ª VARA

Proc.: Nº 2034/78.

DIVÓRCIO

Aut.: Antonio Pinto Lobato.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Celuta Bastos das Mercês.

Desp.: Apense-se à Ação de Separação Judicial. Cite-se a requerida, mediante editais, com prazo de trinta dias, para responder aos termos da ação. Belém, 12.12.78. a) Clímenie Bernadette.

7ª VARA

Proc.: Nº 2296/78.

CONSIGNAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Hisaichi Higashi.

Adv.: Antonio Magalhães.

Réu: Erica Aita.

Desp.: Cite-se a interessada, para vir ou mandar receber em cartório no dia 04 de janeiro, às 11:00 horas, o pagamento do aluguel do imóvel mencionado na inicial, sob as penas da Lei. Belém, 12.12.78. a) Clímenie Bernadette.

7ª VARA

Proc.: Nº 2035/78.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Marilda Graças Bonfim.

Adv.: Luiz Guedes Sampaio.

Réu: Alvanir Bonfim.

Desp.: À conciliação que ora designo para o dia 08 de janeiro, às 11:00 horas neste Juízo, cientes os interessados, observando-se as formalidades legais. Belém, 12.12.78. a) Clímenie Bernadette.

7ª VARA

DESPEJO

Aut.: Nair de Santana Albuquerque.

Adva.: Heloisa Tavares de Souza.

Réu: José Reis de Souza.

Adv.: José Reis de Souza.

Desp.: Diga o réu sobre o documento de fls. 21, o que feito, contados e preparados, voltem-me conclusos. Belém, 12.12.78. a) Clímenie Bernadette.

7ª VARA

DIVÓRCIO

Aut.: Júlio César Imbiriba de Castro.

Adv.: Raymundo Olavo da Silva.

Réu: Antonice Maria Ramos de Castro.

Adv.: João Batista Figueira Marques.

Desp.: Homologo por sentença, o acordo de fls. 02, cuja declaração foi reduzida a termo, às fls. 14 dos autos para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto pois uma vez que foram observadas as formalidades, os ditames da Lei 6515, de 26.12.77 e as formalidades dos autos 1120 e seguinte do C. de Processo Civil, o divórcio do casal, Júlio César Imbiriba de Castro e Antonice Maria Ramos de Castro. Transitada em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas de Lei. P. R. l. Belém, 12.12.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: Maria Joana da Silva.

Adv.: Antonio Vilar Pantoja.

Réus: INPS e Wilson Marciel.

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Prossiga-se, designando o dia 06 de fevereiro, às 11:00 horas, para a audiência. Belém, 12.12.78. a) Maria Lúcia.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório Rhossard, 2º Ofício. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Orfãos - Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara, Interditos.

1ª VARA - Inventário: Armando de Queiroz Santos. Despacho: Defiro o pedido. Adv.: Luiz Roberto Meira.

1ª VARA - Inventário: Adelaide Carneiro da Silva. Despacho: A conta. Advs.: Luiz Loureiro, Eduardo da Silva Tavares e Heloisa Tavares de Souza.

1ª VARA - Arrolamento: Francisco Cavalcante. Despacho: Expeça-se alvará. Ao cálculo, após digam os interessados. Adv.: Francisco Miléo.

1ª VARA - Arrolamento: Sobrepartilha. Eduardo Braga Pereira

Motta. Despacho: Aguarde-se a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça, onde existe recurso. Advs.: Adilson G. Verçosa, Frederico Coelho de Souza e Luis Roberto Meira, etc..

1ª VARA - Arrolamento: José Gemaque de Souza e Silva. Despacho: À avaliação, após digam os interessados. Adv.: Artemis Leite da Silva.

1ª VARA - Arrolamento: Onofre Fernandes. Despacho: Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados. Adv.: Artemis Leite da Silva.

1ª VARA - Arrolamento: Abdon Reis. Despacho: Expeça-se alvará. Adv.: J. J. Fonseca, Ass. Jud.

1ª VARA - Arrolamento: Raimundo Xavier do Nascimento. Requerimento. Despacho: D. A. Conclusos. Adv.: J. J. Fonseca.

1ª VARA - Agravo de Instrumento: Agravantes: Roberto Bechara Rocha e Helena Rocha Tavares. Agravada: Herança de Mimosa Bedran Bechara. (Sobrepartilha). Despacho: A. Conclusos. Adv.: Iramar Rocha.

1ª VARA - Agravo de Instrumento: Agravante: Aziza Bechara Tayar. Agravada: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Formado o agravo, dê-se vista aos interessados. Adv.: Vinícius Hesketh.

3ª VARA - Interdição: João Batista Castro da Luz. Requerimento: 2º Curador Geral de Interditos. Despacho: Como requer.

Belém, 13 de dezembro de 1978.

ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA

Escrivente Juramentada

P/Escrivão

(Ext. Reg. Nº 7645)

EDITAIS JUDICIAIS**Protesto de Letras**

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as Leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: MARIA DE NAZARÉ SOUZA BRITO-NP-Cr\$ 50.652,00 (saldo); FRANCISCO BARBOSA-NP-Cr\$ 41.804,00 (saldo); ABDIAS LOURENÇO DE LIMA-NP-Cr\$ 41.804,00 (saldo); ANTONIO JUSTINO COSTA-DP-Cr\$ 939,33; ALDEIA DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL LTDA.-DPS-2-Cr\$ 22.025,00-Cr\$ 2.120,60; S. G. NASCIMENTO-DP-Cr\$ 43.000,00; POSTO REDENTOR LTDA.-DP-Cr\$ 1.915,20; L. F. MACIEL-DP-Cr\$ 5.290,18; ARTUR FERREIRA & CIA.-DP-Cr\$ 49.638,00; JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS-DP-Cr\$ 330,00; M. C. MONTES LTDA. MONTANQUES-DP-Cr\$ 1.475,00; VITÓRIA RODRIGUES PENIN-DP-Cr\$ 1.287,50; IMP. PANTOJA LTDA.-DP-Cr\$ 2.375,00; CIRENE OLIVEIRA DA SILVA-DP-Cr\$ 9.108,00; MARIA F. MACÁRIO OLIVEIRA-DP-Cr\$ 3.726,00; IND. COM. SANTA BÁRBARA LTDA.-DP-Cr\$ 1.810,00; F. MILANES FILHO-DP-Cr\$ 9.641,00; PAULO DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO FERREIRA-DP-Cr\$ 2.970,00; FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES-DP-Cr\$ 25.000,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 15 de dezembro de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA - II OFÍCIO

Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial

(T. Nº 03803 - Reg. Nº 7690 - Dia 19.12.78)

Repartição Criminal

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s): MANOEL DE LIMA MOUTA, de qualificação e endereço ignorados, como incurso nas penas do artigo 129, § 6º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 de mês de dezembro/78, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de dezembro de 1978.

Eu, CLAUDIONOR GOMES DA SILVA, Escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado (s): WILS JARDIM CORREA, paraense, casado, motorista, com 27 anos de idade, filho de Mozart do Vale Correa e de Percília Jardim Correa, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem Brazilia, s/nº, Vila de Icoaraci,

como incurso nas penas do artigo 129, § 6º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 29 do mês de dezembro/78, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de dezembro de 1978.
Eu, CLAUDIONOR GOMES DA SILVA, Escrivão, o
subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO
1ª Pretora Criminal

(G. - Reg. n.º 3568).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

RESOLUÇÃO Nº 3004/78

PROCESSO TRT P-3796/78

HOMOLOGA o resultado geral, bem como a respectiva prestação de contas, do Concurso C-102, para provimento do cargo de Médico código TRT-8a-NS-901.A, Ref. 43, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém.

CONCEDE o pagamento de gratificações ao Presidente, Membros e Secretária da Comissão do Referido Concurso.

AUTORIZA a nomeação da candidata aprovada em 1º lugar.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Comissão do Concurso C-102 apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso, para provimento do cargo de Médico código TRT-8a-NS-901.A - Referência 43, do Grupo Atividades de Nível Superior do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região realizado em Belém;

CONSIDERANDO que solicitaram inscrição 27 candidatos, tendo sido deferidas 17;

CONSIDERANDO que dos candidatos que compareceram às provas, foram aprovados os seguintes: 1º lugar WALDENICE DE OLIVEIRA OHANA média 8,65; 2º lugar - RUI ALBERTO DE FARIA média 8,15; 3º lugar - JOAQUIM JÚLIO DA SILVEIRA NETO média 7,62; 4º lugar - CARLOS ARAÚJO DA COSTA média 6,58;

CONSIDERANDO que não houve pedido de revisão de provas no prazo previsto no art. 22 alínea B da Resolução nº 2029/78;

CONSIDERANDO que a Comissão apresentou a prestação de contas do numerário arrecadado através das taxas de inscrição dos candidatos;

RESOLVE unanimemente, I) HOMOLOGAR: a) o resultado geral do Concurso C-102, para preenchimento do cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de MÉDICO código TRT-8a-NS-901.A - Referência 43, do Grupo Atividades de Nível Superior do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém: 1º lugar - WALDENICE DE OLIVEIRA OHANA - média 8,65; 2º lugar - RUI ALBERTO DE FARIA - média 8,15; 3º lugar - JOAQUIM JÚLIO DA SILVEIRA NETO média 7,62; 4º lugar - CARLOS ARAÚJO DA COSTA média 6,58; b) a prestação de contas do aludido Concurso, com lotação em Belém; II) CONCEDER o pagamento de gratificações ao Presidente, Membros e Secretária da Comissão do referido Concurso; III) AUTORIZAR a nomeação da candidata aprovada em 1º lugar Waldenice de Oliveira Ohana, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de MÉDICO código TRT-8a-NS-901.A - Referência 43, do Grupo Atividades de Nível Superior do Quadro do Pessoal - Parte Permanente -

do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Orlando Salomão Zoghbi com lotação na Seção Médica do Serviço do Pessoal deste Tribunal.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 18 de dezembro de 1978.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz Presidente

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Tagado

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Togado

ORLANDO SOZINHO LOBATO - Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO

Juiz Empregado

(G. Reg. nº 3573)

ATO Nº 104 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e, Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo P-3796/78 (C-102),

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52, WALDENICE DE OLIVEIRA OHANA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de MÉDICO código TRT-8a-NS-901.A, Referência 43, do Grupo Atividades de Nível Superior, do Quadro do Pessoal Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação na Seção Médica do Serviço do Pessoal deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria de Orlando Salomão Zoghbi.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 3573)

ATO Nº 105, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1978

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e, Tendo em vista o interesse do serviço.

R E S O L V E:

DESIGNAR a ocupante do cargo de Médico TRT-8a-NS-901.A, Referência 43, WALDENICE DE OLIVEIRA OHANA, para exercer a função Gratificada de Chefe de Seção Médica TRT-8a-DAI-111.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do TRT da 8a. Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Orlando Salomão Zoghbi.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 3573)